



ESTUDO SOBRE CINCO SETORES DE
BENS DE CAPITAL

ALADI/SEC/Estudo 25
29 de março de 1985

INDICE

	<u>Página</u>
1. INTRODUÇÃO	1
2. MERCADO	6
2.1 Os setores selecionados	6
2.2 Oferta	10
2.2.1 Produção	10
2.2.2 Exportação	12
2.3 Demanda	13
2.3.1 Consumo aparente	13
2.3.2 Importações	14
3. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DAS INDÚSTRIAS	40
4. POLÍTICAS DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL	46
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	47
ANEXO I	54
ANEXO II	60
ANEXO III	67
LISTA DE QUADROS	136

APRESENTAÇÃO

De acordo com o Programa de Trabalhos da Associação de 1984, especificamente o capítulo sobre Promoção de Comércio e Complementação Econômica, foi realizado o presente estudo sobre os seguintes setores de bens de capital: Caldeiras, Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Alimentação, Maquinaria Agrícola, Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação, Bombas e Compressores.

A informação geral, os dados estatísticos, a análise e as conclusões apresentadas neste documento foram elaboradas a partir dos relatórios nacionais realizados por peritos contratados pela Secretaria Geral e das entrevistas diretas feitas a fabricantes de produtos dos setores em questão por técnicos da Secretaria e por consultores nos países da ALADI.

Durante o desenvolvimento do trabalho foram entrevistadas 247 empresas fabricantes de bens de capital. A distribuição geográfica da amostra foi a seguinte: Argentina 50, Brasil 105, México 63, Bolívia 1, Colômbia 6, Equador 2, Peru 4, Venezuela 5, Chile 5 e Paraguai 6.

Participaram da elaboração dos relatórios nacionais os seguintes peritos: Argentina: Juan A. Valeiras; Brasil: José Luis de Almeida Bello; México: Amador Pérez Álvarez; para os países do Grupo Andino, Chile e Paraguai: Sergio Marino.

O relatório sobre os países da ABRAMEX foi apresentado por José Luis de Almeida Bello. A Coordenação e apresentação do estudo estiveram a cargo de técnicos do Departamento de Promoção do Comércio da Unidade de Promoção, Cooperação e Complementação da Secretaria-Geral da ALADI.

//

1. INTRODUÇÃO

É inegável que durante os últimos três anos da crise e recessão econômica, o comércio intra-regional sofreu uma forte queda, afetando severamente setores estratégicos para o desenvolvimento industrial tais como o de bens de capital.

Paralelamente, o pagamento de juros e a amortização da dívida contraída pela América Latina, além da grave iliquidez provocada, geraram maiores restrições ainda ao intercâmbio comercial entre os países da ALADI. Por conseguinte, a reativação e, posteriormente, a expansão dos fluxos comerciais, baseadas em uma política de integração firme e definida, tornam-se propósitos imperativos para os Governos da região.

Tais propósitos se justificam mais ainda neste período no qual, por um lado, os países industrializados ergueram barreiras protecionistas de todo tipo para restringir as importações de produtos latino-americanos e, por outro, concorrem com maior agressividade para exportar seus produtos e serviços, sobretudo de bens de capital e tecnologia, aos mercados da zona, acrescentando com isto os já altos níveis de capacidade ociosa da planta industrial latino-americana.

Este problema se manifesta claramente nas percentagens anuais médias das importações, dos cinco setores estudados, realizadas pelos países da ALADI durante o período 1978-1982. Efetivamente, do total dos bens importados, 94% proveio do resto do mundo e somente 6% dos países da região.

As magnitudes obtidas expressam e constataam o alto grau de dependência atingido pelos países da ALADI em matéria de bens de capital e tecnologia, frente aos países de menor desenvolvimento industrial (Estados Unidos, Alemanha, Japão, etc).

//

gm1

//

Parante esta crítica situação e sob perspectivas incertas do comportamento de algumas variáveis e políticas do mercado internacional (concorrência, preço, qualidade, progresso tecnológico, protecionismo) a possibilidade de recorrer ao mercado regional, fazendo uso dos mecanismos dispostos no Tratado de Montevideo 1980, torna-se cada vez mais factível.

Os acordos de complementação industrial e tecnológica, bem como os de caráter comercial em suas diferentes modalidades, resultam ser os meios adequados para promover ações de integração entre empresas e países da região.

1.1 Objetivo

Pelos motivos anteriormente expressados, este estudo, que abrange cinco setores de bens de capital, apresenta como objetivo essencial obter elementos de juízo, quantitativos e qualitativos, que sirvam de base para promover a realização de consultas e negociações inter-empresariais que culminem na celebração de acordos entre os países da ALADI.

1.2 Resumo

Com a finalidade de atingir o objetivo do estudo e despertar maior interesse pela complementação industrial nos empresários foram selecionados cinco setores de bens de capital (*) que reuniram características técnicas variadas, valor agregado tecnológico diferenciado e representaram uma parte significativa da produção e da demanda aparente de cada país.

No capítulo que trata do MERCADO apresenta-se a explicação dos parâmetros que justificaram sua seleção, através da qual se tentou levar em consideração as expectativas dos empresários e as dimensões do mercado desses setores.

(*) Caldeiras, Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Alimentação, Maquinaria Agrícola, Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação, Bombas e Compressores.

//

//

No que diz respeito ao levantamento de informações, surgiram dificuldades na obtenção de dados relativos à produção de cada país, não somente pelas divergências de classificação, mas também por falta de séries estatísticas oficiais. Frente a esta situação, pôde encontrar-se soluções alternativas que permitiram a obtenção de dados confiáveis dentro da aproximação exigida pelo estudo.

Os quadros estatísticos demonstram que os produtos que compõem os cinco setores na Argentina, Brasil e México representaram no triênio 1980-1982 uma produção média anual de aproximadamente 5,200 bilhões de dólares e uma demanda aparente de 7,4 bilhões de dólares (*).

Com relação ao comércio exterior, observa-se que durante o quinquênio 1978/1982 as importações totais dos cinco setores efetuadas pelo conjunto de países da ALADI somaram quase US\$ 28 bilhões, ou seja uma importação anual média próxima de 5,6 bilhões de dólares (**).

O que causa grande impacto é conhecer a origem dessas importações. Efetivamente, do total de bens importados durante 1978-1982, constatou-se que somente 6% delas foi gerado em países da ALADI e 94% proveio de países localizados fora da região.

Esta extrema desigualdade na origem das importações permite constatar, por um lado, a elevada dependência da região com relação aos bens de capital produzidos nos países de maior desenvolvimento industrial e, por outro, a ampla margem para a substituição de importações com produtos fabricados na América Latina. Se a participação desta se duplicasse, por exemplo, o esforço de substituição geraria um valor adicional e uma economia de divisas para a região superior a US\$ 500 milhões anuais.

(*) Face à impossibilidade de obter cifras confiáveis sobre produção no resto dos países da ALADI, somente se faz referência às elaboradas para os países da ABRAMEX, as quais representam aproximadamente 80% da produção regional.

(**) Cifras da ALADI com base em dados fornecidos pelos países-membros. Valores CIF, em dólares correntes, cifras arredondadas.

No que diz respeito às exportações, durante o quinquênio indicado estas foram de US\$ 2,84 bilhões, das quais 58% destinado a países da ALADI e 42% para o resto do mundo (*).

Corresponde acrescentar que, do valor do comércio exterior realizado pela ALADI nestes setores, 80% das importações concentra-se nos países da ABRAMEX e na Venezuela e quase 90% das exportações origina-se somente na ABRAMEX.

As reuniões preliminares realizadas com os empresários em todos os países considerados, particularmente na Argentina, Brasil e México, demonstraram que este estudo poderia contribuir significativamente para dar uma real dimensão do mercado da ALADI e, por sua vez, permitir a análise comparativa de quem fabrica, importa e exporta centenas de produtos incluídos nas 56 posições dos cinco setores considerados (**).

Nas entrevistas com os empresários evidenciou-se também seu escasso conhecimento tanto da função e atuação da ALADI como das empresas e produtos que conformam o parque industrial latino-americano. Então, promover a aproximação dos empresários foi o ponto de partida das negociações futuras.

Entre os diferentes pontos tratados, a necessidade de financiamento apareceu como um dos principais obstáculos para promover e apoiar a comercialização regional desses bens de capital, basicamente o financiamento a curto e médio prazos para a exportação e o longo prazo para a produção.

Como se verá no capítulo correspondente, são poucos os países da ALADI que contam com programas específicos e instituições dedicadas ao fomento e financiamento da exportação de bens de capital. A falta deste tipo de financiamento a taxas e prazos razoáveis limita seriamente o comércio intra-regional desses bens e torna cada vez mais difícil concorrer com os equipamentos, partes e componentes exportados para a região pelos países industrializados.

(*) FOB, preços correntes.

(**) As posições analisadas figuram na lista de produtos selecionados para o estudo.

//

//

Outros problemas relativos a tecnologia (engenharia básica e de processo), reservas de mercado, incentivos à exportação, paridade cambial, também foram tratados, constituindo valioso subsídio para a concepção de fórmulas orientadas a reativar e ampliar a comercialização intra-regional de bens de capital, fazendo uso da capacidade produtiva instalada em benefício do desenvolvimento da indústria e do comércio exterior na América Latina.

O capítulo de conclusões e recomendações, embora resumido, pretende ser bastante conciso a fim de que se possam empreender e realizar ações concretas que permitam atingir resultados a curto prazo, atendendo dessa maneira um dos pedidos fundamentais manifestados pelos empresários entrevistados.

2. MERCADO

2.1 OS SETORES SELECIONADOS

Para o presente estudo foram selecionados cinco setores produtores de bens de capital que representaram uma parte significativa da maquinaria e equipamento empregados pelos países da ALADI no esforço de lograr seu desenvolvimento industrial.

O setor de "caldeiras" foi selecionado por ser um setor básico na indústria metalmeccânica e, especialmente, porque as características de sua progressão tecnológica tornam possível que todos os países, inclusive os de menor desenvolvimento relativo, estejam na possibilidade de desenvolvê-lo prioritariamente. Deve considerar-se também que os produtos deste setor são geralmente de grande volume; por conseguinte, de transporte especial e cuidadoso, sugerindo por isso o establecimento de empresas fabricantes desses produtos dos centros de utilização.

Os setores de "Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Alimentação" e de "Máquinas e Implementos Agrícolas" foram incorporados porque, além de sua importância estratégica para satisfazer as necessidades básicas de alimentação da população e de desenvolvimento agropecuário, atendem uma vocação latino-americana onde a especialização na produção e exportação de alimentos e produtos agropecuários para o resto do mundo desempenha um papel essencial.

Outrossim, a região conta com recursos minerais abundantes que exigem equipamentos de elevado conteúdo tecnológico e de permanente evolução. O ciclo da exploração mineral não se limita ao processo de extração, mas abrange desde o banefício dos minerais até as diversas formas e etapas de transporte, desde as minas até seu destino final nas metalúrgicas, sempre com equipamentos específicos para cada modalidade no processo.

//

//

Por outro lado, as máquinas de extração e terraplenagem são amplamente requeridas para a construção de rodovias, pontes, represas hidrelétricas ou de irrigação e outra grande quantidade de obras públicas. Pelos motivos assinalados foi necessário selecionar um extenso setor como o de "Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação".

Finalmente, foi preciso selecionar um setor que considerasse produtos dentro de uma só categoria, embora com crescente conteúdo tecnológico, e que utilizasse recursos mecânicos também de complexidade crescente. Foi assim que se escolheu o setor de "Bombas e compressores", abrangendo uma série quase infinita de produtos, desde os mais simples, como uma bomba manual de cisterna ou uma bomba centrífuga para abastecimento domiciliar, até bombas de processos químicos para altas pressões e temperaturas ou compressores de gases de liquefação.

As anteriores, entre outras, foram as premissas que orientaram a seleção dos cinco setores que, em conjunto, alcançaram cinquenta e seis posições na classificação da NABALALC, a seis dígitos (ver âmbito de estudo).

Enquanto isso, a grande diversidade de tipos e modelos fabricados, dentro das posições selecionadas e das diferentes classificações utilizadas, não permitiu respostas conclusivas dos fabricantes e, em muitos dos casos, não seriam compatíveis com os dados estatísticos disponíveis nos principais países da ALADI.

Desta forma, resolveu-se optar pela condensação, em nível de quatro dígitos, dos produtos selecionados, com a necessária flexibilidade para identificar aqueles que apresentassem características técnicas e volumes de produção adequados aos objetivos do estudo, quando se pudesse chegar aos seis dígitos da classificação NABALALC:

gml

//

É necessário destacar que os setores de Caldeiras e de Equipamento para a Indústria da Alimentação, apresentam algumas posições comuns. Assim, a posição 84.17 indica produtos que, embora destinados ao processamento de alimentos, estão classificados como produtos do setor "Caldeiras".

Essa discrepância evidencia-se pela própria classificação que, no primeiro caso, baseia-se no processo tecnológico de produção (caldeiras) e, no segundo, no ramo industrial utilizador do produto (da alimentação).

Outrossim, no caso do setor de Máquinas e Implementos Agrícolas poderiam ser identificados casos semelhantes.

De qualquer forma, as diferenças apresentadas não afetam a metodologia empregada pois todos os bens de capital considerados são facilmente identificáveis nas classificações e estatísticas de cada país, principalmente pelos empresários que os fabricam e comercializam.

Com a finalidade de contar com uma base de informação adequada para dimensionar com maior precisão o mercado conseguiu-se necessário dispor de dados sobre produção, importação e exportação dos países da ALADI de um período de cinco anos. Por não contar com dados suficientes para 1983, esse período abrangeu de 1978 a 1982.

No entanto, durante o levantamento das informações constatou-se que alguns países não contavam com os dados ou séries estatísticas indispensáveis para cobrir as 56 posições da amostra selecionada (ver lista de produtos).

Por exemplo, enquanto nos países da ABRAMEX (com algumas dificuldades técnicas na Argentina) pôde dispor-se das séries estatísticas de produção para as posições requeridas, nos países do Pacto Andino, Chile, Paraguai e Uruguai não foi possível consegui-las. Por esse motivo, a confecção de quadros para o cálculo do consumo aparente somente pôde efetuar-se para os da ABRAMEX (quadros 1 a 7).

//

É notório que pelas características desses países a produção local de bens de capital é muito reduzida, não podendo ser comparada com a da Argentina, Brasil ou México. Desta forma, a análise da produção dos primeiros se limita somente a considerações de caráter qualitativo e indica os setores e posições onde haveria possibilidades de substituição de importações extrazonais por produtos fabricados na região, visando realizar complementações industriais.

Por outro lado, devido a que no estudo relativo à Argentina não puderam obter-se dados específicos de produção de 1978 a 1979 (*), a série estatística se reduziu ao período 1980-1982. Por isso, apesar de que o Brasil e o México apresentam dados de 1978 e 1979, no quadro no. 7 sobre consumo aparente agregado da ABRAMEX somente se examina o triênio 1980-1982.

No que diz respeito à análise do comércio exterior, poderá observar-se que, pelas razões anteriores, por um lado os quadros 1 a 7 apresentam cifras relativas a importações e exportações da ABRAMEX e, por outro, os quadros 8 a 20 contêm dados para o conjunto de países da ALADI de 1978 a 1982.

Não se deve perder de vista, para evitar confusões, que os quadros de consumo aparente se baseiam exclusivamente nas informações relativas à amostra feita para a ABRAMEX, de 1980 a 1982, e os quadros da análise setorial do comércio exterior da ALADI abrangem um período e um universo maiores (a diferença se distingue ao comparar a lista de produtos selecionados para a amostra (**)) com o âmbito dos estudos setoriais

(*) As maiores dificuldades centralizaram-se na obtenção de informações que permitam acompanhar com adequada precisão a evolução da produção argentina dos bens de capital em questão.

(**) A relação dos produtos selecionados apresenta-se no final deste capítulo.

//

que figura no Anexo I). Além disso, somente destes últimos podem extrair-se magnitudes que permitem analisar tanto a evolução e estrutura do comércio exterior como efetuar comparações intra-regionais.

2.2 OFERTA

2.2.1 Produção

Os quadros 2, 4 e 6 apresentam, para as 56 posições, as dimensões do mercado da Argentina, Brasil e México (ABRAMEX) em unidades monetárias (dólares correntes).

Para uma análise mais rápida e fixação de idéias, no que diz respeito aos setores que apresentaram melhoras características de complementação industrial, foram elaborados, para cada país, os quadros 1, 3 e 5, que resumem os anteriores e que incluem, para os cinco setores, as unidades físicas (toneladas) de produção, importação e demanda aparente.

O exame minucioso desses quadros permite uma visão de conjunto do mercado dos três países, suas posições relativas e os setores de maior ou menor significação. Em termos globais, observe-se que a produção anual média do período 1980-1982 dos cinco setores para esses países atingiu a cifra de US\$ 5,2 bilhões com um valor específico superior a 4.600 US\$/tonelada (ver também quadro 21).

Conforme previsto, o setor que acusa maior produção é o de "Caldeiras" com uma participação no período de US\$ 4,5 bilhões (35% da produção total dos cinco setores) cuja média anual é de US\$ 1,73 bilhão.

//

//

Nessa ordem segue o setor de Equipamento para a Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação, que somou no triênio quase 3,9 bilhões (24,8% do total), ou seja, US\$ 1,3 bilhão anual.

Depois se localizam o setor de Bombas e Compressores com uma participação de 18,4%, o de Maquinaria Agrícola de 11,8% e o de Equipamento para a Indústria da Alimentação de 11,3%.

No tocante à distribuição da produção dos países da ABRAMEX nos cinco setores (*), o Brasil o faz com 50%, Argentina com 27,4% e México com 22,6%.

Como explicado anteriormente, nos países do Pacto Andino, Chile, Paraguai e Uruguai não foi possível relevar dados estatísticos sobre produção, motivo pelo qual foi preciso elaborar uma relação qualitativa dos produtos fabricados nesses países (a relação é apresentada no Anexo II).

(*) Em termos gerais, estima-se que a participação da ABRAMEX na produção regional desses bens não é inferior a 80%. Para conhecer com maior detalhe a contribuição de cada um desses países na produção setorial, bem como sua composição percentual, além dos quadros 1 a 7 e 20, consultar os estudos efetuados para cada país que serviram de base para a elaboração do presente trabalho, na Unidade de Promoção, Cooperação e Complementação da Secretaria-Geral da ALADI.

2.2.2 Exportação

De acordo com as cifras dos quadros 1 a 7, deduz-se que as exportações totais dos cinco setores efetuadas por ABRAMEX durante 1980-1982 foram de US\$ 1,6 bilhão, com um valor médio de US\$ 538 milhões anuais. Neste sentido, estas representaram 10% da produção e 19,5% do valor importado pela ABRAMEX durante o período.

A contribuição de cada setor no total exportado apresentou as seguintes magnitudes: Equipamento para a Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação, 43,5%; Maquinaria e Equipamento para a Indústria da Alimentação, 18,3%; Bombas e Compressores, 15,8%; Caldeiras 13,6% e Maquinaria e Implementos Agrícolas, 8,7%.

Quanto à distribuição por país, na exportação dos cinco setores realizada por ABRAMEX, o Brasil participou com 71,5%, a Argentina com 15,5% e o México com 13%.

Passando a comentar os dados apresentados nos quadros 9, 11, 13, 15, 17 e 18, nos quais estão registradas as exportações realizadas pela região nos cinco setores de bens de capital, de 1978 a 1982 observa-se que do total exportado (US\$ 2,844 bilhões) por esta, 41,6% (US\$ 1,184 bilhão) dirigiu-se para o resto do mundo e o restante 58,4% para a ALADI.

Note-se que do total exportado pela região para o resto do mundo, 89,7% de seu valor (US\$ 1,551 bilhões) foi gerado pela ABRAMEX e 9,3% (US\$ 265.000) pela Venezuela, Colômbia, Peru e Chile.

Ora, nas exportações dirigidas para a ALADI (US\$ 1,6 bilhão) apresentam-se as mesmas proporções: 89,6% foram realizadas pela ABRAMEX e 8,8% por Colômbia, Peru, Venezuela e Chile.

Em ambos os casos é evidente a escassa participação dos países de menor desenvolvimento relativo na exportação de bens de capital.

2.3 DEMANDA

2.3.1 Consumo aparente

Pelos motivos assinalados anteriormente, os quadros de consumo aparente só puderam ser preparados para a Argentina, Brasil e México.

Segundo se aprecia nos quadros 1 a 7, particularmente neste último que condensa os seis anteriores, a magnitude do consumo aparente da ABRAMEX durante o período 1980-1982 foi da ordem de US\$ 22,177 bilhões, dando uma média anual de US\$ 7,393 bilhões.

Se deduzirmos as exportações (US\$ 1,613 bilhão) da produção (US\$ 15,507 bilhões) dos três anos, teremos que a oferta somente pôde atender 63% das necessidades de consumo do grupo ABRAMEX e, por conseguinte, 37% restante (US\$ 8,284 bilhões) foi coberto com importações extra-regionais.

Infelizmente não se dispôs de informações relativas à demanda real gerada pelos cinco setores em cada um dos demais países da ALADI, mas em certa forma o ponto seguinte, que trata das importações, pode projetar uma imagem quantitativa mais nítida da massa crítica do consumo destes bens no plano regional.

//

2.3.2 Importações

A fim de não perder continuidade com o ponto anterior, e tendo em vista que as magnitudes extraídas dos quadros da amostra de ABRAMEX só representam um segmento, embora importante, da demanda abastecida com importações extrazonais, tratar-se-á de resumir os dados do quinquênio 1978-1982 (*).

A análise setorial acrescentada revela que as importações totais efetuadas pela região atingiram um montante de US\$ 27,644 bilhões, ou seja, uma média anual de US\$ 5,529 bilhões.

Segundo sua origem, 94% das mesmas proveio do resto do mundo e somente 6% de países da ALADI.

Com relação à participação regional no volume global importado, a ABRAMEX absorveu 56,7% (US\$ 15,678 bilhões) e a Venezuela, Colômbia, Chile e Peru, em conjunto, captaram 36,8% (US\$ 10,188 bilhões). O restante 6,4% distribuiu-se entre outros países da região.

Resulta interessante observar que a Venezuela importou 22,6% (US\$ 6,253 bilhões). Se a este montante acrescentamos o que importou a ABRAMEX, resulta que somente quatro países concentraram quase 80% das importações totais da região.

O aspecto preocupante central é o da origem das importações. Veja-se que do total importado por esses quatro países, 96,5% procedeu do resto do mundo e somente 3,5% proveio da ALADI.

(*) Os quadros 8, 10, 12, 14 e 16 mostram em detalhe a participação por setor e país. O no. 18 resume os anteriores.

//

//

Em suma, este fenômeno, que afeta gravemente todos e cada um dos mercados da região, é exposto setorialmente no quadro no. 19. Seu conteúdo expressa percentualmente a brecha existente entre as importações originadas na ALADI e as provenientes do resto do mundo.

Em outras palavras, importa-se de países de fora da região aproximadamente 94% dos bens de capital dos cinco setores considerados. Conclui-se imediatamente o papel tão importante que poderia desempenhar a complementação industrial/comercial, intra-regional, na reativação e expansão do mercado latino-americano de bens de capital.

É óbvio que a substituição da fonte de importações estaria limitada a um terço ou à metade do valor global importado e somente seria realizável após alguns anos de esforços e negociações contínuas.

As razões limitativas são amplamente conhecidas e foram debatidas nas reuniões empresariais que motivaram este estudo; somente corresponde enumerá-las para que os industriais tenham melhor conhecimento das medidas que deveriam adotar para aumentar sua participação no mercado regional.

- Tecnologia - Engenharia de Produto. Evolução tecnológica permanente
- Controle e Garantia de Qualidade - Serviços após venda
- Preços - Custo de Fabricação - Produtividade
- Atenção comercial - Confiabilidade e Rapidez. Eficiência
- Prazos de entrega - Garantias - Transporte assegurado

//

//

- Vendas - Características dos produtos (catálogos)
Agressividade
- Financiamento - Comercial (curto prazo) - Industrial
(longo prazo)

Observe-se que é um longo e complexo elenco de limitações que exigirão tempo e persistência para serem eliminadas. Algumas não dependem diretamente dos industriais, mas dos Governos de seus respectivos países e também da conjuntura econômica nacional e internacional.

Outras limitações, entretanto, derivam-se de problemas de administração industrial e comercial que precisariam ser enfrentadas e resolvidas para a própria sobrevivência das organizações.

Se os esforços empresariais resultassem em um aumento de dez pontos percentuais da substituição das importações regionais, o aumento do mercado, com relação à média obtida durante 1980-1982, seria da ordem de 500 milhões de dólares anuais, cifra significativa com relação à produção latino-americana, embora mais importante pela redução das importações provenientes de terceiros países.

//

QUADRO 1

CONSUMO APARENTE AGREGADO, ARGENTINA, 1980-1982 (Peso e valor) (US\$ 1.000)

SECTORES	PRODUÇÃO			IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			CONSUMO APARENTE		
	1980	1981	1982	1980	1981	1982	1980	1981	1982	1980	1981	1982
ALIMENTAÇÃO												
Totalis de 10 posições dos Capítulos 73.76 e 84												
Valores: em US\$ 1.000	600.000	540.000	519.000	51.675	137.368	100.016	5.931	8.080	10.883	645.744	689.288	608.133
Peso: em toneladas	189.014	157.747	144.197	23.500	42.400	43.500	1.400	1.900	2.800	191.114	218.287	189.097
Valores específicos: em US\$/t	3.350	3.550	3.550	2.200	2.200	2.200	4.200	4.200	4.200	3.379	3.158	3.216
EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO												
Totalis de 9 posições do Capítulo 84												
Valores: em US\$ 1.000	250.000	233.000	215.000	174.564	188.570	110.237	42.460	23.941	25.764	382.104	397.629	299.473
Peso: em toneladas	27.800	25.900	23.900	12.800	13.900	8.100	4.700	2.600	2.800	35.900	37.200	29.200
Valores específicos: em US\$/t	9.000	9.000	9.000	13.600	13.600	13.600	9.100	9.100	9.100	10.644	10.668	10.256
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS												
Totalis de 9 posições do Capítulo 84												
Valores: em US\$ 1.000	300.000	275.000	250.000	45.874	25.757	10.882	2.764	5.678	15.885	343.110	295.079	244.997
Peso: em toneladas	85.700	78.640	71.400	12.100	6.800	2.900	800	1.600	4.500	97.000	83.800	69.800
Valores específicos: em US\$/t	3.500	3.500	3.500	3.800	3.800	3.800	3.500	3.500	3.500	3.537	3.521	3.510
EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, FERROVIÁRIAS, MÍNAS, TER- RAFLUMINEN E ELEVACÃO												
Totalis de 4 posições dos Capítulos 84 e 89												
Valores: em US\$ 1.000	250.000	225.000	200.000	384.520	237.957	164.279	18.458	13.530	11.277	616.062	449.427	353.002
Peso: em toneladas	55.600	50.000	44.400	61.000	37.800	26.100	3.600	2.600	2.200	89.800	85.200	68.300
Valores específicos: em US\$/t	4.500	4.500	4.500	6.300	6.300	6.300	5.200	5.200	5.200	6.860	5.275	5.168
BOMBAS E COMPRESSORES												
Totalis de 2 posições do Capítulo 84												
Valores: em US\$ 1.000	125.000	123.000	121.500	127.581	118.206	73.238	23.774	18.901	23.110	228.847	222.305	171.628
Peso: em toneladas	12.900	12.713	12.558	11.700	10.800	6.200	2.900	2.300	2.800	21.700	21.213	16.458
Valores específicos: em US\$/t	9.700	9.700	9.700	10.900	10.900	10.900	8.200	8.200	8.200	10.546	10.480	10.428
CINCO SETORES												
Totalis de 56 posições dos Capítulos 73.76, 84 e 89												
Valores: em US\$ 1.000	1.525.000	1.416.000	1.305.500	784.214	707.858	458.652	93.347	70.130	86.919	2.215.867	2.053.728	1.877.231
Peso: em toneladas	351.016	324.960	298.455	121.100	131.700	89.300	13.400	11.000	14.900	458.714	445.060	372.855
Valores específicos: em US\$/t	4.345	4.358	4.376	6.476	5.375	5.136	6.966	6.376	5.834	4.831	4.600	4.498

Fonte: INDEC, Registro Industrial da Nação e dados obtidos da amostra.

CONSUMO APARENTE SETORIAL, ARGENTINA, 1980-1982 - (US\$ 1.000)

CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO (ANOS) - US\$ 1.000										EXTRAPOLAÇÃO - US\$ 1.000										
	1978	1979	1980	1981	1982	1978	1979	1980	1981	1982	1978	1979	1980	1981	1982	1978	1979	1980	1981	1982	
SETORES																					
REPARTIÇÃO REGIONAL - MARALAL																					
2																					
INDÚSTRIA																					
PRODUTOS - TOTAIS																					
84.19	77	143	408	780	6	22	-	-	-	-	40	365	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.20	33.882	11.787	20.245	38.142	22.562	1.833	4.339	2.874	2.874	2.874	2.874	2.874	2.874	2.874	2.874	2.874	2.874	2.874	2.874	2.874	
84.21	1.000	1.024	713	1.336	6.625	2.817	3.643	1.643	1.214	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
84.22	214	351	1.124	2.608	4.460	3.775	2.330	2.648	1.642	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.23	-	-	1.016	641	21.419	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.24	-	50.000	50.000	51.000	23.358	53.57	191.58	180.702	65.862	17.734	953	11.280	267	611	-	-	-	-	64.5744	44.92208	64.8133
84.25	788	525	8623	442	21.98	53	1	212	1	37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.26	212	1335	184	927	674	16	36	17	26	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO																					
84.31	13.669	2.637	8.111	2.895	5.647	15.283	8.373	8.373	8.373	8.373	8.373	8.373	8.373	8.373	8.373	8.373	8.373	8.373	8.373	8.373	
84.32	9.933	15.208	38.119	35.282	1.443	32.36	2.646	2.646	2.646	2.646	2.646	2.646	2.646	2.646	2.646	2.646	2.646	2.646	2.646	2.646	
84.33	11.048	1.616	2.7974	6.279	2.096	15.737	20.911	24.258	11.640	13.09	-	-	-	-	-	-	-	-	34.2104	39.7679	2.99673
84.34	519	486	665	1.428	207	144	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	
84.35	284	741	3.448	1.281	445	141	613	709	274	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.36	2.284	1.978	2.436	2.825	1.833	578	389	486	423	249	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.37	8724	6482	28453	30047	12875	4386	5471	5444	4117	4071	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA E INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS																					
84.38	1554	7977	12.788	3464	2010	1925	1372	1031	2963	8198	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.39	4252	3454	30.387	19096	8591	3415	2968	1555	2380	7404	-	-	-	-	-	-	-	-	34.3110	29.5079	244.987
84.40	137	347	2.699	3.187	281	267	3219	178	333	83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA PARA A CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS, HERRAS, TERMOPLÁSTICO E ELEVAÇÃO																					
84.41	3.952	8.606	10.819	3.648	413	74	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.42	35.659	65.270	104.748	94.308	6.8018	5.237	7.633	13.321	3.288	4.297	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.43	21.578	95.558	134.663	78.408	73.290	3.369	6.812	2.813	8.144	6.028	-	-	-	-	-	-	-	-	81.6062	44.9427	35.3002
84.44	772.361	25.291	45.610	40.220	1.6451	2040	1.725	2.134	1.854	942	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
84.45	289	43.586	88.680	21.337	6.107	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
BOMBAS E COMPRESSORES																					
84.46	52.289	4.854	40.756	52.286	32.341	4.299	5.647	9.558	10.499	18.852	-	-	-	-	-	-	-	-	2.78847	222.285	171.628
84.47	2.2836	5.2921	44.825	6.5910	4.0897	1.5865	1.9028	1.4126	8.202	4.258	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: A mencionada no quadro 1.

QUADRO 3

CONSUMO APARENTE ACRESCADO, BRASIL, 1979-1982 (Peso e valor) (US\$ 1.000)

ITEMS	PRODUÇÃO (VALORES)					EXPORTAÇÃO					CONSUMO APARENTE					
	1979	1980	1981	1982	1979	1980	1981	1982	1979	1980	1981	1982	1979	1980	1981	1982
CALDEIRAS																
Tecido de 12 posições dos Capitulos 73.76 e 84																
Valores: em US\$ 1.000	452.514	478.484	515.292	778.858	62.441	67.857	158.828	311.493	26.483	25.886	45.578	68.803	488.472	512.535	648.850	782.748
Peso: em toneladas	-	-	222.232	283.372	-	85.886	31.850	-	-	-	23.553	26.813	-	-	293.698	278.489
Valores específicos: em US\$/t	-	-	2.410	2.738	-	2.887	3.501	-	-	-	1.936	1.967	-	-	2.158	2.895
REQUISITOS PARA A INDÚSTRIA DE ALUMINIZAÇÃO																
Tecido de 9 posições do Capítulo 84																
Valores: em US\$ 1.000	237.541	197.816	287.669	386.911	68.232	68.275	97.887	31.673	27.192	37.159	28.816	41.784	283.581	278.782	168.678	339.820
Peso: em toneladas	-	-	78.428	77.215	-	2.878	1.973	-	-	-	4.419	3.753	-	-	18.279	25.435
Valores específicos: em US\$/t	-	-	12.983	13.592	-	17.811	18.657	-	-	-	8.150	11.127	-	-	16.698	24.167
MÁQUINAS E SUPLEMENTOS AGRÍCOLAS																
Tecido de 5 posições do Capítulo 84																
Valores: em US\$ 1.000	6.722	3.846	628.289	384.286	4.299	5.236	3.885	3.428	25.325	38.123	60.748	25.881	*(-16.755)	*(-79.083)	290.888	348.851
Peso: em toneladas	-	-	88.153	77.238	-	319	213	-	-	-	11.128	8.411	-	-	78.244	88.620
Valores específicos: em US\$/t	-	-	4.886	4.988	-	5.945	6.488	-	-	-	3.483	2.982	-	-	4.973	4.981
REQUISITOS PARA A CONSTRUÇÃO, REFORÇOS, REFORÇOS, FERRELOS E BARRAS																
Tecido de 4 posições dos Capitulos 84 e 89																
Valores: em US\$ 1.000	778.752	698.815	823.835	811.278	139.836	129.829	215.828	162.283	101.478	177.813	181.570	283.655	808.208	648.433	838.895	799.847
Peso: em toneladas	-	-	138.598	81.927	-	27.882	38.288	-	-	-	66.935	28.957	-	-	138.723	21.198
Valores específicos: em US\$/t	-	-	5.966	9.982	-	2.977	18.888	-	-	-	3.911	9.788	-	-	7.213	9.971
BOMBAS E COMPRESSORES																
Tecido de 2 posições do Capítulo 84																
Valores: em US\$ 1.000	578.285	689.231	647.919	797.789	188.865	198.887	213.561	133.865	42.563	69.444	68.624	58.148	722.587	783.794	782.828	868.844
Peso: em toneladas	-	-	78.888	75.782	-	39.381	9.288	-	-	-	12.718	8.848	-	-	81.523	28.288
Valores específicos: em US\$/t	-	-	8.214	10.682	-	11.883	14.328	-	-	-	3.396	5.475	-	-	9.273	11.881
CLIXO DE TUBOS																
Tecido de 36 posições dos Capitulos 73.76, 84 e 89																
Valores: em US\$ 1.000	2.863.284	2.028.682	2.780.386	3.822.281	648.851	658.656	628.311	641.982	218.821	348.365	378.548	638.271	2.288.114	2.138.581	2.957.887	3.033.912
Peso: em toneladas	-	-	549.489	525.888	-	-	188.821	58.827	-	-	98.753	71.958	-	-	558.759	531.812
Valores específicos: em US\$/t	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Para produção: IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) Registros de Compra e Venda do CIEF (Centro de Informações Estatístico-Fiscais) do Ministério da Fazenda. ABIMAQ, Divisão de Economia e Estatística (produção física e vendas).

Para importação e exportação: CACEX (Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, S.A.).

QUADRO 4

CONSUMO APARENTE SETORIAL, BRASIL, 1978-1982 - (US\$ 1.000)

CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO (MÊSES) - US\$ 1.000												EXTRAPOLAÇÃO - US\$ 1.000												CONSUMO APARENTE - US\$ 1.000											
	1978	1979	1980	1981	1982	1978	1979	1980	1981	1982	1978	1979	1980	1981	1982	1978	1979	1980	1981	1982	1978	1979	1980	1981	1982											
INDÚSTRIA																																				
MATERIAL																																				
73.19	6729	140162	183786	180543	251522	7315	16526	29926	97555	93602	5529	14623	16829	27826	32085	363055	161993	196799	240260	412839	1	2	3	4	5											
73.21	41962	413610	33356	35663	49011	642	817	266	2516	1876	477	810	2990	3121	3506	42132	41347	31132	34858	47441	6	7	8	9	10											
76.00	128656	11131	63373	71999	101706	173	6933	3766	313	393	345	895	2857	1898	5253	126082	99165	64502	70616	266826	11	12	13	14	15											
76.05	4223	66923	70026	95023	97565	9259	2678	6682	18763	2842	549	1417	1806	8816	5733	12933	47982	75102	106910	92726	16	17	18	19	20											
84.01	5106	5666	6152	11976	21969	6539	8762	21584	3208	39	106	655	472	26920	11655	24226	24681	24732	21	22	23	24	25													
84.03	3160	6790	6973	9111	6799	3200	4960	2165	8702	2679	11	11	156	264	30	908	3722	5963	7061	11932	26	27	28	29	30											
84.17.1	2286	26401	19520	27813	31995	6273	9689	3635	5407	4717	468	323	695	318	37	6336	11662	8979	17752	8391	31	32	33	34	35											
84.17.2	4976	48050	82866	133105	15756	3126	9666	8823	46	715	6690	8052	213	2390	471	14686	69624	19376	132299	35899	36	37	38	39	40											
84.17.9	5760	4231	1497	4268	5876	626	1323	362	249	132	213	213	156	114	6193	5541	1701	1201	4527	5952	41	42	43	44	45											
84.22.1	9446	22980	29420	26261	26673	6970	10236	5316	3620	4157	183	247	183	583	6075	5836	33033	30287	29733	23826	25194	46	47	48	49	50										
84.22.2	11226	49268	7658	12925	4928	6810	7116	2659	6241	4106	6	123	289	161	356	143	1921	1229	726	1823	51	52	53	54	55											
84.22.3	4005	59646	42580	50276	74797	24678	30166	20920	13837	16476	7113	7408	14143	13028	21620	22782	62382	49287	52865	67863	56	57	58	59	60											
84.22.3.01	2113	5364	5936	6599	6799	1253	1937	2913	420	54	21	719	132	1160	160	1199	3651	4491	5361	5199	61	62	63	64	65											
84.22.3.02	18088	21797	17906	22664	2256	2256	932	3280	1275	1867	1812	3113	2510	5157	5578	410	16707	22567	14026	18655	66	67	68	69	70											
84.22.3.03	60167	63633	82996	135055	182646	11228	13866	28969	9181	5161	5436	7620	12860	6936	4960	45921	91375	90485	133802	182702	71	72	73	74	75											
MÁQUINAS E INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS																																				
84.26.1	2603	72191	76323	9	21	56	7	151	5128	9676	13233	7889	5629	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.26.2	621	30696	26480	282	622	298	35	170	1135	1661	2080	2927	1634	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.26.3	1068	25226	23015	636	406	416	628	301	653	799	1825	1733	5699	2974	653	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.26.4	2993	1068	612	37	22	3	-	-	6	41	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.26.5	17686	176831	3918	3918	1307	936	691	671	8729	9582	16405	20582	8326	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.26.6	841	26272	18213	82	555	338	106	398	716	1261	3256	3060	2322	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.26.7	449	449	1256	-	146	-	-	-	49	230	477	285	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.26.8	1196	67120	22937	796	989	2811	1661	1663	467	525	1063	2816	956	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.26.9	3811	32533	22609	816	513	592	179	200	1312	1298	1709	1709	1635	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
VEÍCULO																																				
84.09	20837	19200	2202	12407	2	166	168	92	12	1478	18064	31132	26925	27024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.22.1	11278	51992	11170	15665	1632	1518	1805	875	657	1372	1755	4790	3776	1626	260	31341	5007	6219	14860	76	77	78	79	80												
84.22.2	3402	67156	60886	97353	8827	12266	12915	11586	6355	1434	2296	6666	5890	2722	9795	57108	60386	54502	51864	81	82	83	84	85												
84.22.3.01	3136	69155	11767	178436	14666	18666	18666	18666	18666	18666	18666	18666	18666	18666	18666	18666	18666	18666	18666	86	87	88	89	90												
84.22.3.02	2248	22886	32360	27003	2631	222	1622	6276	16703	281	2451	222	23815	37083	41673	91	92	93	94	95																
84.22.3.03	31668	17293	22345	2119	14979	9883	10637	8991	32103	8627	303	13995	18655	2868	852	9586	16108	14160	15963	40826	96	97	98	99	100											
84.22.3.04	2553	65622	22800	17917	4736	7835	4878	12411	7636	34	3	10831	11366	10200	4700	10200	63179	134057	126243	101	102	103	104	105												
84.22.3.05	1399	18973	48295	2988	9880	295	391	353	515	182	2860	2390	4677	1645	701	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.22.3.06	3572	18126	6263	4845	3799	109	643	3123	8096	2098	48	90	668	678	1089	141	2085	6698	14019	12666	106	107	108	109	110											
84.22.3.07	733	15200	2806	2865	2783	307	482	89	641	181	203	261	170	519	923	18066	13869	13575	13867	111	112	113	114	115												
84.22.3.08	752	148283	65747	108365	109515	36391	10637	12851	15733	5833	44602	47353	62099	59376	55007	37198	18066	2869	69223	8897	116	117	118	119	120											
84.22.3.09	11292	61591	67371	78615	57110	26530	22681	35786	52380	57828	633	1033	3080	6036	2890	35229	87019	118071	117765	112666	121	122	123	124	125											
84.22.3.10	26236	18361	23163	26473	6283	379	869	542	113	63	38	748	184	184	321	500	500	500	500	500	126	127	128	129	130											
84.22.3.11	573	3341	7636	6695	31627	2922	1795	2213	2134	3385	2378	1266	5660	2859	2005	18436	15238	3136	2368	131	132	133	134	135												
84.26.2.01	1069	8006	18932	110280	6086	522	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-											
84.26.2.02	1464	18411	15928	14178	25276	1377	985	2099	612	782	389	738	3636	4560	4015	2652	18278	14443	15276	26363	136	137	138	139	140											
84.26.2.03	22301	42036	5836	73166	74085	6485	5697	6688	2817	1732	1007	1738	6264	3443	3435	27784	48375	58910	72120	72362	141	142	143	144	145											
84.26.2.04	9106	64007	40266	33633	26332	3599	8975	2159	6498	352	591	9549	18838	14054	5852	6786	45633	23867	23070	27927	146	147	148	149	150											
84.26.2.05	29281	355273	37848	414457	44024	62106	66961	78652	81968	62091	2603	20356	28927	29649	25617	8166	401656	427093	486916	479518	151	152	153	154	155											
84.10	10053	22292	26213	23362	317525	96618	119906	115555	132655	69156	8977	22187	48667	39175	25311	104636	328649	357581	425963	261228	156	157	158	159	160											

QUADRO 5
CURSOS APARENTE AGREGADO, MÉXICO, 1979-1982 (Peso e valor) (US\$ 1.000)

SERVIÇOS INVESTIMENTO	Prestado (milhões)				Importação				Exportação				CURSOS APARENTE			
	1979	1980	1981	1982	1979	1980	1981	1982	1979	1980	1981	1982	1979	1980	1981	1982
CALDEIRAS																
Totais de 12 posições dos Capítulos 73.76 e 84																
Valores: em US\$ 1.000	454.698	646.372	864.463	796.433	118.858	134.233	297.873	280.182	4.453	8.419	16.215	3.043	698.367	791.884	1.146.121	496.578
Peças: em toneladas	-	-	248.129	88.343	38.794	44.866	87.810	59.171	1.536	2.873	3.231	792	-	-	322.588	148.562
Valores específicos: em US\$/t	-	-	3.408	3.408	3.408	3.408	3.408	3.408	2.960	3.085	3.188	3.408	-	-	3.156	3.519
EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA NA ALIMENTAÇÃO																
Totais de 9 posições do Capítulo 84	55.819	79.342	186.338	35.643	86.026	119.336	219.309	156.020	1.491	2.647	3.711	2.578	140.352	196.229	321.936	189.093
Valores: em US\$ 1.000	-	-	16.303	5.572	12.205	17.497	26.249	25.785	374	269	264	535	-	-	52.188	30.822
Peças: em toneladas	-	-	6.409	6.408	5.080	5.080	6.050	6.050	4.680	4.650	4.700	4.800	-	-	6.149	6.135
Valores específicos: em US\$/t	-	-	6.409	6.408	5.080	5.080	6.050	6.050	4.680	4.650	4.700	4.800	-	-	6.149	6.135
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS																
Totais de 9 posições do Capítulo 84	68.178	75.460	91.270	38.148	92.884	116.838	206.975	78.678	6.609	2.040	8.724	6.576	146.453	185.386	287.521	168.242
Valores: em US\$ 1.000	-	-	28.975	12.111	27.319	36.511	67.285	25.138	2.279	2.384	2.988	2.123	-	-	93.272	31.108
Peças: em toneladas	-	-	3.158	3.158	3.468	3.468	3.468	3.468	2.900	2.958	3.080	3.188	-	-	3.083	3.081
Valores específicos: em US\$/t	-	-	3.158	3.158	3.468	3.468	3.468	3.468	2.900	2.958	3.080	3.188	-	-	3.083	3.081
EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, MINÉRIAS, QUÍMICA, TÊXTIL E SERRALOM																
Totais de 24 posições dos Capítulos 84 e 89	213.376	302.868	483.183	138.958	486.262	661.285	1.031.645	503.572	6.869	19.428	56.387	41.759	615.714	944.833	1.378.641	640.763
Valores: em US\$ 1.000	-	-	90.683	30.225	68.288	116.832	183.896	89.264	1.888	6.217	15.426	9.963	-	-	284.075	111.065
Peças: em toneladas	-	-	6.458	6.458	6.458	6.458	6.458	6.458	3.888	3.958	4.288	4.388	-	-	5.288	5.410
Valores específicos: em US\$/t	-	-	6.458	6.458	6.458	6.458	6.458	6.458	3.888	3.958	4.288	4.388	-	-	5.288	5.410
BOMBAS E COMPRESSORES																
Totais de 2 posições do Capítulo 84	74.009	115.281	233.877	80.182	268.149	388.949	478.436	291.881	6.522	16.871	15.898	8.348	335.636	608.079	681.363	382.903
Valores: em US\$ 1.000	-	-	26.485	8.296	25.538	27.864	42.771	28.662	878	1.275	1.878	1.878	-	-	65.317	31.836
Peças: em toneladas	-	-	9.558	9.558	18.588	18.588	11.088	11.088	2.568	2.568	2.568	2.568	-	-	18.539	18.725
Valores específicos: em US\$/t	-	-	9.558	9.558	18.588	18.588	11.088	11.088	2.568	2.568	2.568	2.568	-	-	18.539	18.725
CIRCO SETORES																
Totais de 56 posições dos Capítulos 73.76, 84 e 89	858.048	1.219.583	1.697.881	689.326	967.162	1.352.735	2.228.256	1.228.585	25.944	43.797	98.935	62.310	1.799.258	2.524.522	3.822.482	1.755.571
Valores: em US\$ 1.000	-	-	488.495	139.647	349.864	264.172	417.733	226.316	6.817	12.628	23.888	16.541	-	-	794.248	351.395
Peças: em toneladas	-	-	4.238	4.238	5.221	5.221	5.221	5.221	3.888	3.977	4.165	4.278	-	-	4.812	4.996
Valores específicos: em US\$/t	-	-	4.238	4.238	5.221	5.221	5.221	5.221	3.888	3.977	4.165	4.278	-	-	4.812	4.996

Fonte: Secretaria de Programação e Orçamento, Instituto Mexicano de Comércio Exterior e Banco do México S.A.

QUADRO 7

CONSUMO APARENTE AGREGADO ABRAMEX PARA OS
CINCO SETORES, 1980-1982

(US\$ milhares)

PAÍS	PRODUÇÃO	IMPORTAÇÃO	EXPORTAÇÃO	CONSUMO APARENTE
ARGENTINA	4.246.500	1.950.724	250.396	5.946.828
BRASIL	7.754.277	1.526.867	1.153.164	8.127.480
MÉXICO	3.506.040	4.805.496	209.042	8.102.500
TOTAL	15.506.817	8.283.087	1.612.602	22.176.808

FONTES: As mencionadas nos quadros 1 a 6.

QUADRO 8

CALDEIRAS, IMPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982 - (US\$ 1.000)

PAÍS	ORIGEM	1978	1979	1980	1981	1982
		IMP.	IMP.	IMP.	IMP.	IMP.
Argentina	ALADI	546	871	7.285	9.687	7.056
	RESTO DO MUNDO	78.499	42.055	124.448	201.637	149.825
	TOTAL	79.045	42.926	131.733	211.324	156.881
Bolívia	ALADI	3.876	2.498	1.916	3.358	4.545
	RESTO DO MUNDO	10.107	9.546	7.454	8.106	8.084
	TOTAL	13.983	12.044	9.370	11.464	12.629
Brasil	ALADI	743	611	703	724	1.692
	RESTO DO MUNDO	126.850	131.552	137.624	233.132	166.595
	TOTAL	127.593	132.163	138.327	233.856	168.287
Colômbia	ALADI	331	966	1.985	3.691	7.073
	RESTO DO MUNDO	30.611	32.580	33.148	53.069	64.996
	TOTAL	30.942	33.546	35.133	56.760	72.069
Chile	ALADI	3.409	1.676	7.370	6.569	2.634
	RESTO DO MUNDO	18.710	18.826	29.062	47.766	41.431
	TOTAL	22.119	20.502	36.432	54.335	44.065
Equador	ALADI	1.490	1.390	3.094	2.618	2.321
	RESTO DO MUNDO	17.287	35.381	26.833	17.609	16.272
	TOTAL	18.777	36.771	29.927	20.227	18.593
México	ALADI	11	77	839	1.501	1.663
	RESTO DO MUNDO	141.934	184.967	203.299	389.727	269.163
	TOTAL	141.945	185.044	204.138	391.228	270.826
Paraguai	ALADI	2.633	11.484	5.583	8.641	14.205
	RESTO DO MUNDO	942	6.790	1.765	2.822	5.733
	TOTAL	3.575	18.274	7.348	11.463	19.938
Peru	ALADI	2.785	776	1.576	23.720	26.759
	RESTO DO MUNDO	17.264	11.735	11.331	41.449	42.098
	TOTAL	20.049	12.511	12.907	65.169	68.857
Uruguai	ALADI	1.463	1.095	4.652	9.461	1.119
	RESTO DO MUNDO	963	1.544	2.902	3.679	2.152
	TOTAL	2.426	2.639	7.554	13.140	3.271
Venezuela	ALADI	3.155	8.568	4.040	2.755	4.239
	RESTO DO MUNDO	107.959	157.134	250.315	151.665	104.201
	TOTAL	111.114	165.702	254.355	154.420	108.440
	ALADI	20.442	30.012	39.043	72.725	73.306
	RESTO DO MUNDO	551.126	632.110	828.181	1.150.661	870.550
	TOTAL	571.568	662.122	867.224	1.223.386	943.856

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

QUADRO 9
 CALDEIRAS, EXPORTAÇÕES ALADI, 1978-1981 - (US\$ 1.000)

PAÍS	DESTINO	1978	1979	1980	1981	1982
		EXP.	EXP.	EXP.	EXP.	EXP.
Argentina	ALADI	29.383	13.649	11.925	11.733	14.674
	RESTO DO MUNDO	4.045	2.553	2.787	753	1.354
	TOTAL	33.428	16.202	14.712	12.486	16.028
Bolívia	ALADI	-	-	-	-	-
	RESTO DO MUNDO	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Brasil	ALADI	10.255	22.406	31.115	53.137	47.857
	RESTO DO MUNDO	9.025	10.466	7.281	7.805	13.765
	TOTAL	19.280	32.872	38.396	60.942	61.622
Colômbia	ALADI	4.685	5.470	11.991	5.884	6.962
	RESTO DO MUNDO	2.503	999	652	1.273	670
	TOTAL	7.188	6.469	12.643	7.157	7.632
Chile	ALADI	1.033	597	119	152	4
	RESTO DO MUNDO	7	1	176	132	161
	TOTAL	1.040	598	295	284	165
Equador	ALADI	-	392	322	245	s/1
	RESTO DO MUNDO	-	73	4	-	s/1
	TOTAL	-	465	326	245	s/1
México	ALADI	1.947	1.885	542	2.283	264
	RESTO DO MUNDO	4.186	3.414	8.667	15.229	3.334
	TOTAL	6.133	5.299	9.209	17.512	3.598
Paraguai	ALADI	-	-	-	-	-
	RESTO DO MUNDO	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Peru	ALADI	428	754	263	1.971	3.945
	RESTO DO MUNDO	32	55	20	1	-
	TOTAL	460	809	283	1.972	3.945
Uruguai	ALADI	120	638	405	119	-
	RESTO DO MUNDO	-	-	3	2	3
	TOTAL	120	638	408	121	3
Venezuela	ALADI	303	531	1.251	172	114
	RESTO DO MUNDO	2.615	872	1.945	2.305	2.401
	TOTAL	2.918	1.403	3.196	2.477	2.515
	ALADI	48.154	46.322	57.933	75.697	73.820
	RESTO DO MUNDO	22.413	18.433	21.535	27.500	21.688
	TOTAL	70.567	64.755	79.468	103.196	95.508

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

mas

//

QUADRO 10
EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO, IMPORTAÇÕES ALADI,
1978-1982 - (US\$ 1.000)

PAÍS	ORIGEM	1978	1979	1980	1981	1982
		IMP.	IMP.	IMP.	IMP.	IMP.
Argentina	ALADI	5.338	3.261	9.530	13.105	2.440
	RESTO DO MUNDO	41.182	59.716	165.723	175.748	111.346
	TOTAL	46.520	62.977	175.253	188.853	113.786
Bolívia	ALADI	5.912	2.587	3.544	6.913	2.850
	RESTO DO MUNDO	18.605	17.815	8.131	34.234	10.423
	TOTAL	24.517	20.402	11.675	41.147	13.273
Brasil	ALADI	5.808	6.788	4.017	2.871	3.310
	RESTO DO MUNDO	143.020	171.234	153.988	138.696	105.681
	TOTAL	148.828	178.022	158.005	141.567	108.991
Colômbia	ALADI	2.888	4.848	3.731	3.120	2.744
	RESTO DO MUNDO	51.889	55.408	79.128	76.653	72.695
	TOTAL	54.777	60.256	82.859	79.773	75.439
Chile	ALADI	8.309	12.699	13.353	7.975	5.489
	RESTO DO MUNDO	30.208	48.798	54.607	70.082	54.776
	TOTAL	38.517	61.497	67.960	78.057	60.265
Equador	ALADI	4.205	7.319	2.830	2.439	4.865
	RESTO DO MUNDO	32.971	39.527	34.063	28.655	40.043
	TOTAL	37.176	46.846	36.893	31.094	44.908
México	ALADI	2.917	4.585	8.857	12.789	6.573
	RESTO DO MUNDO	139.518	213.515	267.261	451.173	313.985
	TOTAL	142.435	218.100	276.118	463.962	320.558
Paraguai	ALADI	2.019	3.367	3.766	8.493	7.355
	RESTO DO MUNDO	966	2.042	1.690	2.307	2.773
	TOTAL	2.985	5.409	5.456	10.800	10.128
Peru	ALADI	2.494	1.221	3.404	5.956	10.129
	RESTO DO MUNDO	27.730	20.658	30.375	64.142	46.075
	TOTAL	30.224	21.879	33.779	70.098	56.204
Uruguai	ALADI	2.834	4.905	6.950	11.329	3.990
	RESTO DO MUNDO	3.911	5.943	11.663	11.784	8.537
	TOTAL	6.745	10.848	18.613	23.113	12.527
Venezuela	ALADI	8.672	9.123	4.386	6.347	7.935
	RESTO DO MUNDO	202.099	191.245	362.476	257.761	222.225
	TOTAL	210.771	200.368	366.862	264.108	230.160
	ALADI	51.396	60.703	64.368	81.337	57.680
	RESTO DO MUNDO	692.099	825.901	1.169.105	1.311.235	988.559
	TOTAL	743.495	886.604	1.233.473	1.392.572	1.046.239

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

//

QUADRO 11

EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO, EXPORTAÇÕES ALADI,
1978-1982 - (US\$ 1.000)

PAÍS	DESTINO	1978	1979	1980	1981	1982
		EXP.	EXP.	EXP.	EXP.	EXP.
Argentina	ALADI	37.586	32.562	35.029	20.444	22.062
	RESTO DO MUNDO	8.166	6.675	7.560	3.590	3.829
	TOTAL	45.752	39.237	42.589	24.034	25.891
Bolívia	ALADI	-	-	-	-	-
	RESTO DO MUNDO	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Brasil	ALADI	18.849	29.830	44.625	54.939	41.726
	RESTO DO MUNDO	11.668	10.151	10.363	12.868	19.398
	TOTAL	30.517	39.981	54.988	67.807	61.124
Colômbia	ALADI	1.815	2.663	1.458	1.914	2.096
	RESTO DO MUNDO	1.351	1.031	986	889	853
	TOTAL	3.166	3.694	2.444	2.803	2.949
Chile	ALADI	175	144	655	194	240
	RESTO DO MUNDO	820	15	46	136	181
	TOTAL	995	159	701	330	421
Equador	ALADI	-	-	-	-	-
	RESTO DO MUNDO	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
México	ALADI	1.811	1.138	1.219	671	1.173
	RESTO DO MUNDO	4.434	5.682	8.365	5.782	5.475
	TOTAL	6.245	6.820	9.584	6.453	6.648
Paraguai	ALADI	-	-	-	-	-
	RESTO DO MUNDO	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Peru	ALADI	761	938	1.053	1.137	299
	RESTO DO MUNDO	276	266	47	98	46
	TOTAL	1.037	1.204	1.100	1.235	345
Uruguai	ALADI	281	133	46	128	86
	RESTO DO MUNDO	11	35	-	-	2
	TOTAL	292	168	46	128	88
Venezuela	ALADI	310	170	923	385	124
	RESTO DO MUNDO	9.695	266	713	786	438
	TOTAL	10.005	436	1.636	1.171	562
	ALADI	61.588	67.580	85.008	79.812	67.806
	RESTO DO MUNDO	36.421	24.121	28.080	24.149	30.222
	TOTAL	98.009	91.701	113.088	103.961	98.028

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

mas

//

//

QUADRO 12

MAQUINARIA AGRÍCOLA, IMPORTAÇÕES ALADI,
1978-1982 - (US\$ 1.000)

PAÍS	ORIGEM	1978	1979	1980	1981	1982
		IMP.	IMP.	IMP.	IMP.	IMP.
Argentina	ALADI	1.841	7.325	9.940	1.971	1.009
	RESTO DO MUNDO	4.167	11.670	36.541	27.076	9.918
	TOTAL	6.008	18.995	46.481	29.047	10.927
Bolívia	ALADI	2.323	2.252	3.117	5.610	1.048
	RESTO DO MUNDO	3.445	2.227	1.691	1.886	467
	TOTAL	5.768	4.479	4.808	7.496	1.515
Brasil	ALADI	468	780	482	944	306
	RESTO DO MUNDO	7.451	4.753	6.327	4.224	4.417
	TOTAL	7.919	5.533	6.809	5.168	4.723
Colômbia	ALADI	503	1.439	1.786	1.493	1.032
	RESTO DO MUNDO	9.590	8.061	8.419	8.462	10.834
	TOTAL	10.093	9.500	10.205	9.955	11.866
Chile	ALADI	1.282	2.096	2.652	2.129	1.275
	RESTO DO MUNDO	7.700	10.450	14.323	12.751	2.411
	TOTAL	8.982	12.546	16.975	14.880	3.686
Equador	ALADI	1.464	953	1.093	2.804	2.348
	RESTO DO MUNDO	7.857	8.568	9.747	7.419	13.814
	TOTAL	9.321	9.521	10.840	10.223	16.162
México	ALADI	67	576	205	2.882	351
	RESTO DO MUNDO	50.146	104.542	146.833	212.912	80.563
	TOTAL	50.213	105.118	147.038	215.794	80.914
Paraguai	ALADI	5.889	5.804	4.160	7.998	5.011
	RESTO DO MUNDO	1.522	1.941	1.481	3.120	2.363
	TOTAL	7.411	7.745	5.641	11.118	7.374
Peru	ALADI	1.989	818	1.003	1.544	2.500
	RESTO DO MUNDO	1.204	797	2.251	4.397	9.142
	TOTAL	3.193	1.615	3.254	5.941	11.642
Uruguai	ALADI	2.435	3.898	5.508	4.823	1.158
	RESTO DO MUNDO	1.464	5.009	6.470	5.865	947
	TOTAL	3.899	8.907	11.978	10.688	2.105
Venezuela	ALADI	2.583	2.379	2.617	4.569	5.015
	RESTO DO MUNDO	39.058	33.754	35.085	32.260	27.481
	TOTAL	41.641	36.133	37.702	36.829	32.496
	ALADI	20.844	28.320	32.563	36.767	21.053
	RESTO DO MUNDO	133.604	191.772	269.168	320.372	162.357
	TOTAL	154.448	220.092	301.731	357.139	183.410

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

//

mas

//

QUADRO 13

321

MAQUINARIA AGRÍCOLA, EXPORTAÇÕES ALADI,
1978-1982 - (US\$ 1.000)

PAÍS	DESTINO	1978	1979	1980	1981	1982
		EXP.	EXP.	EXP.	EXP.	EXP.
Argentina	ALADI	5.403	4.411	2.751	5.784	15.886
	RESTO DO MUNDO	252	227	43	24	22
	TOTAL	5.655	4.638	2.794	5.808	15.908
Bolívia	ALADI	-	-	-	-	-
	RESTO DO MUNDO	-	19	-	-	-
	TOTAL	-	19	-	-	-
Brasil	ALADI	13.956	21.136	31.006	31.381	15.321
	RESTO DO MUNDO	4.519	4.998	8.358	11.072	11.357
	TOTAL	18.475	26.134	39.364	42.453	26.678
Colômbia	ALADI	2.078	3.434	2.405	3.476	4.127
	RESTO DO MUNDO	1.300	1.050	1.096	854	467
	TOTAL	3.378	4.484	3.501	4.330	4.594
Chile	ALADI	103	88	310	138	213
	RESTO DO MUNDO	2	2.691	23	17	32
	TOTAL	105	2.779	323	155	245
Equador	ALADI	-	-	143	2	n/1
	RESTO DO MUNDO	-	33	-	-	n/1
	TOTAL	-	33	143	2	n/1
México	ALADI	326	423	278	824	137
	RESTO DO MUNDO	4.692	6.548	7.093	7.928	7.081
	TOTAL	5.018	6.971	7.371	8.752	7.218
Paraguai	ALADI	-	-	-	-	-
	RESTO DO MUNDO	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Peru	ALADI	595	411	174	391	979
	RESTO DO MUNDO	9	3	18	2	1
	TOTAL	604	414	192	393	980
Uruguai	ALADI	274	878	323	32	207
	RESTO DO MUNDO	3	8	2	27	2
	TOTAL	277	886	325	59	209
Venezuela	ALADI	81	-	148	32	68
	RESTO DO MUNDO	6.858	1.320	681	34	159
	TOTAL	6.939	1.320	829	66	227
	ALADI	22.816	30.781	37.538	42.060	36.938
	RESTO DO MUNDO	17.635	16.897	17.314	19.958	19.121
	TOTAL	40.451	47.678	54.852	62.018	56.059

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

mas

//

QUADRO 14

BOMBAS E COMPRESSORES, IMPORTAÇÕES ALADI,
1978-1982 - (US\$ 1.000)

PAÍS	ORIGEM	1978	1979	1980	1981	1982
		IMP.	IMP.	IMP.	IMP.	IMP.
Argentina	ALADI	4.382	7.703	13.947	7.945	2.958
	RESTO DO MUNDO	71.194	93.834	113.728	114.295	71.166
	TOTAL	75.576	101.537	127.675	122.240	74.124
Bolívia	ALADI	1.362	1.204	1.151	1.791	507
	RESTO DO MUNDO	11.201	14.730	7.375	13.738	6.028
	TOTAL	12.563	15.934	8.526	15.529	6.535
Brasil	ALADI	15.252	12.779	14.621	10.012	6.769
	RESTO DO MUNDO	158.577	191.209	195.435	225.009	149.933
	TOTAL	173.829	203.988	210.056	235.021	156.702
Colômbia	ALADI	2.185	3.810	3.048	3.419	4.231
	RESTO DO MUNDO	37.109	36.079	50.986	59.597	69.587
	TOTAL	39.294	39.889	54.034	63.016	73.818
Chile	ALADI	1.804	1.295	4.514	6.072	2.983
	RESTO DO MUNDO	19.840	22.193	37.515	44.749	32.719
	TOTAL	21.644	23.488	42.029	50.821	35.702
Equador	ALADI	2.729	2.977	4.727	4.337	6.287
	RESTO DO MUNDO	17.794	29.431	27.612	26.918	26.183
	TOTAL	20.523	32.408	32.339	31.255	32.470
México	ALADI	1.448	2.221	2.112	5.325	2.514
	RESTO DO MUNDO	166.945	276.189	299.910	472.531	284.419
	TOTAL	168.393	278.410	302.022	477.856	286.933
Paraguai	ALADI	671	1.156	1.438	2.038	3.004
	RESTO DO MUNDO	1.144	2.046	1.584	1.409	1.454
	TOTAL	1.815	3.202	3.022	3.447	4.458
Peru	ALADI	3.210	4.003	8.051	9.267	6.972
	RESTO DO MUNDO	38.404	25.087	38.244	67.668	48.350
	TOTAL	41.614	29.090	46.295	76.935	55.322
Uruguai	ALADI	1.226	2.499	2.191	2.684	2.121
	RESTO DO MUNDO	2.592	4.721	6.648	6.223	3.934
	TOTAL	3.818	7.220	8.839	8.907	6.055
Venezuela	ALADI	1.654	2.845	3.126	1.618	2.891
	RESTO DO MUNDO	171.299	156.926	173.422	214.491	270.343
	TOTAL	172.953	159.771	176.548	216.109	273.234
	ALADI	35.923	42.492	58.926	54.508	41.237
	RESTO DO MUNDO	696.099	852.445	952.459	1.246.628	964.116
	TOTAL	732.022	894.937	1.011.385	1.301.136	1.005.353

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

QUADRO 15

BOMBAS E COMPRESSORES, EXPORTAÇÕES ALADI,
1978-1982 - (US\$ 1.000)

PAÍS	DESTINO	1978	1979	1980	1981	1982
		EXP.	EXP.	EXP.	EXP.	EXP.
Argentina	ALADI	20.909	16.317	22.571	15.809	12.400
	RESTO DO MUNDO	1.881	1.188	1.197	3.123	10.814
	TOTAL	22.790	17.505	23.768	18.932	23.214
Bolívia	ALADI	715	3.294	5.923	5.365	2.368
	RESTO DO MUNDO	-	-	44	-	192
	TOTAL	715	3.294	5.967	5.365	2.560
Brasil	ALADI	10.710	19.357	34.900	31.971	19.017
	RESTO DO MUNDO	8.472	23.495	34.894	37.089	31.447
	TOTAL	19.182	42.852	69.794	69.060	50.464
Colômbia	ALADI	778	849	1.727	3.096	2.438
	RESTO DO MUNDO	777	578	818	729	466
	TOTAL	1.555	1.427	2.545	3.825	2.904
Chile	ALADI	1.952	2.280	967	576	344
	RESTO DO MUNDO	105	525	164	295	761
	TOTAL	2.057	2.805	1.131	871	1.105
Equador	ALADI	-	7	-	-	s/1
	RESTO DO MUNDO	-	-	1	-	s/1
	TOTAL	-	7	1	-	s/1
México	ALADI	1.678	1.912	1.580	1.634	483
	RESTO DO MUNDO	4.071	4.752	8.517	14.478	5.460
	TOTAL	5.749	6.664	10.097	16.112	5.943
Paraguai	ALADI	-	-	-	-	-
	RESTO DO MUNDO	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Peru	ALADI	799	2.991	3.240	3.144	1.604
	RESTO DO MUNDO	308	437	567	900	1.483
	TOTAL	1.107	3.428	3.807	4.044	3.087
Uruguai	ALADI	43	216	166	94	221
	RESTO DO MUNDO	-	1	46	1	-
	TOTAL	43	217	212	95	221
Venezuela	ALADI	17	142	2.376	1.451	978
	RESTO DO MUNDO	621	459	768	889	580
	TOTAL	638	601	3.144	2.340	1.558
	ALADI	37.601	47.365	73.450	63.140	39.853
	RESTO DO MUNDO	16.235	31.435	47.016	57.504	51.203
	TOTAL	53.836	78.800	120.466	120.644	91.056

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.
mas

//

QUADRO 16
EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS, TERRAPLENAGEM
E ELEVÇÃO, IMPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982 - (US\$ 1.000)

PAÍS	ORIGEM	1978	1979	1980	1981	1982
		IMP.	IMP.	IMP.	IMP.	IMP.
Argentina	ALADI	19.621	27.097	39.898	23.392	5.490
	RESTO DO MUNDO	113.730	221.317	346.634	214.695	158.873
	TOTAL	133.351	248.414	386.532	238.087	164.363
Bolívia	ALADI	4.390	3.154	3.797	4.947	10.643
	RESTO DO MUNDO	26.889	33.270	18.946	27.592	23.857
	TOTAL	31.279	36.424	22.743	32.539	34.500
Brasil	ALADI	1.465	8.981	15.068	3.623	5.191
	RESTO DO MUNDO	696.919	500.163	253.542	376.880	564.998
	TOTAL	698.384	509.144	268.610	380.503	570.189
Colômbia	ALADI	3.057	3.977	8.792	12.522	12.123
	RESTO DO MUNDO	42.121	57.410	114.116	169.177	158.667
	TOTAL	45.178	61.387	122.908	181.699	170.790
Chile	ALADI	5.039	7.821	12.550	12.636	5.371
	RESTO DO MUNDO	58.069	75.429	91.527	160.201	86.113
	TOTAL	63.108	83.250	104.077	172.837	91.484
Equador	ALADI	5.308	15.436	4.114	14.046	2.785
	RESTO DO MUNDO	60.729	58.101	70.931	72.665	51.548
	TOTAL	66.037	73.537	75.045	86.711	54.333
México	ALADI	17.517	37.276	33.822	46.132	13.407
	RESTO DO MUNDO	197.455	429.457	662.582	1.006.825	541.249
	TOTAL	214.972	466.733	696.404	1.052.957	554.656
Paraguai	ALADI	4.697	10.356	9.112	16.555	12.844
	RESTO DO MUNDO	2.368	5.238	7.875	5.125	3.798
	TOTAL	7.065	15.594	16.987	21.680	16.642
Peru	ALADI	6.307	2.670	12.104	28.399	8.691
	RESTO DO MUNDO	57.141	45.094	72.764	146.996	74.156
	TOTAL	63.448	47.764	84.868	175.395	82.847
Uruguai	ALADI	5.197	7.726	10.951	9.518	5.333
	RESTO DO MUNDO	6.023	7.599	12.660	13.831	3.489
	TOTAL	11.220	15.325	23.611	23.349	8.822
Venezuela	ALADI	42.273	13.749	14.929	16.300	30.677
	RESTO DO MUNDO	539.444	592.700	482.774	553.555	717.115
	TOTAL	581.717	606.449	497.703	569.855	747.792
	ALADI	114.871	138.243	163.137	188.070	112.555
	RESTO DO MUNDO	1.800.888	2.025.778	2.134.351	2.747.542	2.383.863
	TOTAL	1.915.759	2.164.021	2.299.488	2.935.612	2.496.418

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

//

QUADRO 17

EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS, TERRAPLENAGEM
E ELEVÇÃO, EXPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982 - (US\$ 1.000)

PAÍS	DESTINO	1978	1979	1980	1981	1982
		EXP.	EXP.	EXP.	EXP.	EXP.
Argentina	ALADI	9.405	12.216	9.313	8.143	7.732
	RESTO DO MUNDO	1.366	3.425	9.197	5.464	47.032
	TOTAL	10.771	15.641	18.510	13.607	54.764
Bolívia	ALADI	-	12	12	2	-
	RESTO DO MUNDO	-	24	3	-	-
	TOTAL	-	36	15	2	-
Brasil	ALADI	67.991	83.059	139.047	133.738	56.190
	RESTO DO MUNDO	33.779	28.266	46.682	59.601	216.966
	TOTAL	101.770	111.325	185.729	193.339	273.156
Colômbia	ALADI	2.250	1.447	855	1.554	988
	RESTO DO MUNDO	277	191	345	431	407
	TOTAL	2.527	1.638	1.200	1.985	1.395
Chile	ALADI	480	378	314	595	703
	RESTO DO MUNDO	129	192	508	1.408	2.180
	TOTAL	609	570	822	2.003	2.883
Equador	ALADI	204	104	390	316	s/i
	RESTO DO MUNDO	53	10	-	-	s/i
	TOTAL	257	114	390	316	s/i
México	ALADI	726	1.019	440	993	257
	RESTO DO MUNDO	6.709	5.890	18.991	55.136	41.509
	TOTAL	7.435	6.909	19.431	56.129	41.766
Paraguai	ALADI	-	-	-	-	-
	RESTO DO MUNDO	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-
Peru	ALADI	1.667	1.832	3.276	4.494	1.700
	RESTO DO MUNDO	202	218	346	598	816
	TOTAL	1.869	2.050	3.622	5.092	2.516
Uruguai	ALADI	225	132	707	507	92
	RESTO DO MUNDO	161	404	414	342	148
	TOTAL	386	536	1.121	849	240
Venezuela	ALADI	469	403	1.818	4.599	1.913
	RESTO DO MUNDO	9.596	4.142	8.357	6.139	16.959
	TOTAL	10.065	4.545	10.175	10.738	18.872
	ALADI	83.417	100.602	156.172	154.941	69.575
	RESTO DO MUNDO	52.272	42.762	84.843	129.119	326.017
	TOTAL	135.689	143.364	241.015	284.060	395.592

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

mas

//

QUADRO 18

BENS DE CAPITAL, ANÁLISE SETORIAL DO COMÉRCIO EXTERIOR
DA ALADI, 1978-1982

PAÍSES	CALDEIRAS		EQUIPAMENTOS PARA A IND. DA ALIMENTAÇÃO		MQUINARIA AGRÍCOLA		MAQ. E EQUIP. P/A IND. CONSTRUÇÃO		BOMBAS E COMPRESSORES		TOTALS	
	IMP.	EXP.	IMP.	EXP.	IMP.	EXP.	IMP.	EXP.	IMP.	EXP.	IMP.	EXP.
GRANDE TOTAL	4.368.656	413.494	5.302.383	504.787	1.216.820	261.058	11.811.298	1.199.720	4.944.833	464.802	27.643.990	2.843.861
RESTO DO MUNDO	4.133.128	111.569	4.986.899	142.993	1.077.273	90.925	11.092.422	635.013	4.711.747	203.393	26.001.469	1.183.893
ALADI	235.528	301.925	315.484	361.794	139.547	170.133	718.876	564.707	233.086	261.409	1.642.521	1.659.968

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

QUADRO 19

BENS DE CAPITAL, ESTRUTURA PERCENTUAL DA BRECHA COMERCIAL DA ALADI
COM O RESTO DO MUNDO, 1978-1982

	CALDEIRAS	MAQ. E EQUIP. P/A IND. DA ALIMENTAÇÃO	MAQUINARIA AGRÍCOLA	MAQ. E EQUIP. P/A IND. DA ALIMENTAÇÃO	BOMBAS E COMPRESSORES	MÉDIA ANUAL AO PERÍODO 1978-1982
ALADI	5.39	5.95	11.47	6.09	4.71	6.72
RESTO DO MUNDO	94.61	94.05	88.53	93.91	95.29	93.27
TOTAL	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00

Fonte: ALADI, com base em dados proporcionados pelos países.

//

ÂMBITO DA AMOSTRARELAÇÃO DOS PRODUTOS SELECIONADOS

CLASSIFICAÇÃO NABALALC	DENOMINAÇÃO RESUMIDA
	<u>CALDEIRAS</u>
73.19	Condutos forçados de aço
73.21	Estruturas e suas partes, de ferro ou aço
73.22	Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes semelhantes, de ferro ou aço
76.08	Estruturas e suas partes, de alumínio
76.09	Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes semelhantes, de alumínio
84.01	Geradores de vapor d'água ou de vapores de outros tipos e suas partes e peças
84.02	Aparelhos auxiliares para caldeiras de geradores de vapor e suas partes e peças
84.03	Gasogênios e geradores de gás d'água ou gás pobre, geradores de acetileno, geradores semelhantes, com ou sem seus depuradores
84.17.1	Intercambiadores de calor, de placas
84.17.1	Intercambiadores de calor, tubulares
84.17.2	Colunas de destilação e retificação
84.17.9	Aparelhos para liquidação de gases
	<u>BOMBAS E COMPRESSORES</u>
84.10	Bombas, motobombas e turbobombas para líquidos
84.11	Bombas, motobombas e turbobombas de ar e de vácuo

//

CLASSIFICAÇÃO NABALALC	DENOMINAÇÃO RESUMIDA
	<u>EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO</u>
84.17.3	Máquinas e aparelhos de evaporação e de secagem
84.17.4.01	Máquinas e aparelhos de torrefação
84.18.1	Centrifugadores e secadores centrífugos
84.18.2	Filtros e depuradores de líquido e gases
84.19.1	Máquinas para limpar, etiquetar, empacotar, etc.
84.26.1	Máquinas para ordenhar, homogeneizar e irradiar leite, etc.
84.27	Prensas e demais aparelhos empregados em <u>vinicultura</u>
84.29	Máquinas para indústria de moagem, cereais e grãos de leguminosas, etc.
84.30	Máquinas para o processamento de produtos <u>agrícolas</u> com fins alimentícios
	<u>MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</u>
84.24.1	Máquinas, aparelhos e instrumentos para a <u>preparação</u> e trabalho do solo (arados, grades, etc.)
84.24.2	Máquinas, aparelhos e instrumentos para o <u>cultivo</u> (espalhadores, semeadeiras, etc.)
84.24.8	Partes e peças avulsas, inclusive discos de arados
84.24.9	Rolos. Outros.
84.25.1	Máquinas, aparelhos e instrumentos para <u>colheita</u> e enfardadeiras (máquinas para colheita e enfardadeiras, debulhadores, etc.)
84.25.2	Selecionadoras, limpadoras e peneiradoras de grãos e sementes
84.25.3	Selecionadoras de ovos, frutas e outros <u>produtos</u> agrícolas
84.25.8	Partes e peças avulsas
84.28	Máquinas para a agricultura, horticultura, <u>avicultura</u> , suas partes e peças

jcg

//

EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS,TERRAPLENAGEM E ELEVAÇÃO (*)

(ARGENTINA-BRASIL)

CLASSIFICAÇÃO NABALALC	DENOMINAÇÃO RESUMIDA
84.09	Rolos compressores de propulsão mecânica
84.22.1	Talhas, guinchos e cabrestantes
84.22.2	Macacos mecânicos e hidráulicos
84.22.3.01	Elevadores e elevadores de carga
84.22.3.02	Pórticos e pontes rolantes
84.22.3.03	Guindastes fixos
84.22.3.04	Guindastes com autopropulsão
84.22.3.05	Transportadores mecânicos de ação contínua
84.22.3.06	Elevadores e transportadores pneumáticos
84.22.3.07	Guindastes diferentes dos de cabo aéreo ("blon dines")
84.22.3.08	Escadas mecânicas e esteiras rolantes
84.22.3.99	Os demais
84.23.1	Máquinas de extração, escavação e perfuração
84.23.2	Maquinaria para escavação, aterro e nivelação, etc.
84.23.3	Máquinas compactadoras
84.23.8	Partes e peças avulsas
84.23.9	Marteletes e removedores de neve, etc.
84.56.1.01	Máquina para britar, triturar ou pulverizar
84.56.1.02	Máquina para classificar, peneirar ou lavar
84.56.1.03	Máquina para misturar ou amassar
84.56.2.01	Outras máquinas, para fabricar tijolos, etc.

(*) Em virtude de que neste setor existem diferenças na classificação dos países da ABRADEX considerou-se conveniente apresentar por um lado a classificação da Argentina e do Brasil e, por outro, a do México. Desta forma poderão observar-se essas diferenças.

CLASSIFICAÇÃO NABALALC	DENOMINAÇÃO RESUMIDA
84.56.8.01/02	Peças de aço-manganês e revestimento para moinhos
84.56.8.99	Os demais
89.03.0.01	Barcos, plataformas de perfuração, etc.
(MÉXICO)	
84.09	Rolos compressores de propulsão mecânica
84.22.1	Talhas, guinchos e cabrestantes
84.22.2	Macacos mecânicos e hidráulicos
84.23.3	Elevadores e transportadores
84.22.8	Partes e peças avulsas
84.22.9	Outras máquinas de elevação, carga, descarga e elevação
84.23.1	Máquinas de extração, arranque e perfuração
84.23.2	Máquinas de extração, aterro e nivelação
84.23.3	Máquinas compactadoras
84.23.8	Partes e peças avulsas
84.23.9	Marteletes e removedores de neve, etc.
84.56.1	Máquinas para britar, triturar, classificar, misturar, etc.
84.56.2.01	Outras máquinas para fabricar tijolos, etc.
84.56.8.01/02	Peças de aço-manganês, revestimento para moinho, etc.
84.56.8.99	Os demais
89.03.0.01	Dragas
89.03.0.01	Barcos, plataformas de perfuração, etc.

//

3. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DAS INDÚSTRIAS

Para que se possa chegar a dados comparativos das estruturas industriais representativas da produção de cada país foram admitidas algumas premissas que facilitassem as pesquisas empresariais e homogeneizassem, dentro do possível, as respostas informativas dos industriais.

A pesquisa se baseou em uma "ficha cadastral" onde seriam registradas as seguintes informações:

- a) Razão social e situação física da fábrica
- b) Produtos principais fabricados e sua classificação
- c) Capital: origem e participação acionária (k)
- d) Tecnologia, origem e sua incorporação aos produtos
- e) Integração do produto (índice de nacionalização)
- f) Insumos da zona para integrar o produto
- g) Integração latino-americana. Viabilidade e limitações (%)
- h) Comparação com produtos semelhantes da zona
- i) Assistência após a venda e controle de qualidade
- j) Fontes de financiamento utilizadas (vendas)
- k) Produção/faturação anual em dólares americanos (P) e toneladas equivalentes (t)
- l) Pessoal ocupado. Horas-homem anuais (HH)
- m) Índices industriais: P/K, US\$/t, US\$/HH
- n) Responsável pela informação
- o) Observações eventuais
- p) Data - Mês da entrevista

As informações econômico-financeiras deveriam referir-se aos anos de 1981 e 1982. Quanto ao pessoal ocupado, como tem se notado uma ponderável diferença entre os dois anos e que as estatísticas acusam apenas em determinada data, julgou-se que seria mais confiável para o objetivo do estudo tomar a média entre 1981 e 1982.

jcg

//

//

Para homogeneizar o cálculo dos índices industriais adotou-se como período efetivo de trabalho 2.000 horas anuais. Assim, o número de Homens-Hora (HH) seria o produto da média do pessoal ocupado em 1981 e 1982 multiplicado por 2.000 horas.

Da mesma forma, para os efeitos da caracterização das empresas, adotou-se para a produção média dos anos 1981 e 1982 a fim de amortizar os impactos conjunturais sofridos por elas nesse período.

Devido às dificuldades estatísticas, falta e/ou confiabilidade das informações e compatibilização de dados na elaboração do quadro comparativo, conveio-se em adotar também as premissas a seguir:

- a) O item "Pessoal Ocupado", quando não declarado especificamente, foi calculado em função dos índices US\$/HH ou HH/t.
- b) O item "Produção setorial", em toneladas, por falta de registros estatísticos foi calculado em função do índice US\$/t empregado nos respectivos estudos de cada país.
- c) O item "Composição Setorial" foi elaborado para permitir a análise da distribuição da oferta setorial em cada país. Considerado em conjunto com as informações sobre as importações, permite estimar as possibilidades de intercâmbio comercial ou de complementação industrial por setor.
- d) O índice de valor específico US\$/t sendo de uso corrente entre os industriais, embora existam restrições quanto a sua representatividade na ponderação do valor agregado dos produtos, foi considerado como válido para o cálculo da produção em unidades físicas, uma vez que as estatísticas oficiais dos três países se referiam apenas à produção em valores monetários.

jcg

//

e) O índice de homens-hora por tonelada produzida, HH/t. foi elaborado para refletir o "Pessoal Ocupado" na produção de cada setor (em termos físicos). Considerado em conjunto com o índice US\$/t permite avaliar as características específicas dos produtos e, em determinados casos, o nível de produtividade das empresas do setor.

Como informação adicional registrou-se também a quantidade de empresas indagadas por setor e por país, que constitui a amostra sobre a qual foi elaborado o quadro comparativo (Quadro 20).

A seleção de empresas para a constituição da amostra obedeceu a critérios de representatividade de sua produção e dos valores e especificações dos respectivos produtos.

Entretanto, como era de esperar, poucas empresas se dedicam, com exclusi-vidade, a um setor unicamente. Mesmo no caso de bombas ou compressores ou de maquinaria agrícola, mais especializados que os outros, também há interferência com outros produtos alheios aos setores.

Por outro lado, cada empresa pratica um "produto mix" variável, de acordo com as exigências inconstantes da demanda. A participação de cada produto na produção global, declarada pelas empresas, representa a tendência média para obter a otimização operacional, que não corresponde, necessariamente, aos programas cumpridos em 1981 e 1982.

Levando em consideração esses fatores, as empresas informaram sobre sua produção em 1981 e 1982 com relação aos produtos ou setores abrangidos pelo presente estudo.

Para calcular a representatividade da amostra na produção efetiva (estatística oficial) e diminuir a influência das variações assinaladas, tomou-se, como nos casos anteriores, a média dos valores registrados em 1981 e 1982, acusando, para:

//

Argentina: 62,5%

Brasil: 77.3%

México: 55,0%

Analisando os dados obtidos no Quadro 20, observa-se:

- Para Argentina e México o setor de "Caldeiras" é preponderante na produção global (40% e 55%, respectivamente), enquanto que no Brasil a produção obedece a uma distribuição mais homogênea entre os três principais setores.
- O setor de "Equipamentos para Indústria da Alimentação" apresenta disparidades sensíveis nos índices, sugerindo divergências na interpretação das informações fornecidas pelas empresas ou na própria concepção do processo produtivo, no que diz respeito ao incremento do valor da tecnologia (serviços de engenharia de processo e de produto).
- As disparidades aparentes nos índices do setor de "Maquinaria e Equipamento para Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação", são explicáveis pelo tipo de máquinas produzido. Assim, no caso do Brasil constata-se maior incidência das máquinas para escavação e terraplenagem (aproximadamente 50% exportadas) e transportadores contínuos que levam às diferenças assinaladas.

As outras informações recolhidas que caracterizam as empresas da amostra são:

- Capital - Origem

Argentina: Nacional 75%

Brasil: Nacional 58%

México: não informado.

- Pessoal ocupado por empresas

Argentina 570 empregados

Brasil 1.024 empregados

México 470 empregados

jcg

//

- Integração do Produto

Argentina (*)	de 75% para 95%
Brasil	de 68% para 98% - Média: 89%
México	de --- para --- - Média: 89%

Quanto aos problemas genéricos, referentes aos canais de comercialização e às possibilidades de complementação intra-regional, as respostas foram semelhantes no conjunto das empresas selecionadas. Todas comercializam diretamente seus produtos e também encontram viável a complementação industrial, apesar de ser esta difícil, de acordo com as restrições impostas à importação pelos outros países da região (reservas de mercado).

(*) A percentagem inferior corresponde a maquinaria rodoviária, por ter um regime especial de promoção. Para os outros setores flutua entre 90 e 95%.

QUADRO 20

CARACTERIZAÇÃO DAS EMPRESAS E DOS SETORES
DOS PAÍSES DA ABRAMEX, 1981-1982 (média)

SETORES DENOMINAÇÃO - PAÍSES	AMOSTRA EMPRESAS	PRODUÇÃO		COMPOSIÇÃO SETORIAL	PESSOAL OCUPADO	ÍNDICES	
		TONELADAS	US\$ 1.000			US\$/t	HH/t
CALDEIRAS				(1)		(2)	(3)
ARGENTINA	13	151.972	539.500	40%	14.969	3.550	197
BRASIL	21	242.805	627.825	22%	33.395	2.586	275
MÉXICO	19	161.236	580.448	50%	(4) 26.470	3.600	(4) 327
EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO							
ARGENTINA	11	24.888	224.000	16%	6.222	9.000	500
BRASIL	13	23.918	318.790	9%	14.360	13.328	1.200
MÉXICO	12	10.938	70.001	6%	6.360	6.400	1.164
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS							
ARGENTINA	12	75.000	262.500	20%	11.925	3.500	318
BRASIL	18	83.342	395.796	13%	22.507	4.749	540
MÉXICO	15	20.543	64.709	6%	8.073	3.150	788
EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS, TERRAPLENAGEM E ELEVAÇÃO							
ARGENTINA	9	47.200	211.500	16%	5.098	4.545	216
BRASIL	34	110.263	817.537	28%	35.566	7.414	608
MÉXICO	9	60.914	271.067	24%	10.000	4.450	327
BOMBAS E COMPRESSORES							
ARGENTINA	5	12.635	122.250	8%	4.074	9.675	645
BRASIL	19	77.321	702.844	25%	35.142	9.090	909
MÉXICO	8	16.440	157.005	14%	7.268	9.550	864
TOTAIS CINCO SETORES							
ARGENTINA	50	311.707	1.360.500	19%	41.236	4.358	271
BRASIL	105	537.648	2.862.792	19%	138.970	5.221	517
MÉXICO	63	270.071	1.143.230	19%	58.171	4.233	430

OBSERVAÇÕES: Os dados procuram identificar um "período-padrão" correspondente à média aritmética dos valores investigados para 1981 e 1982.

O item "Pessoal ocupado", nos casos não declarados especificamente, foi calculado em função dos índices US\$/HH ou HH/t.

O item Produção Setorial (t), por falta de registros estatísticos, foi calculado em função do índice US\$/t tomado dos estudos de cada país.

Calculou-se em 2.000 horas o período anual efetivo de trabalho.

1. Composição Setorial - participação percentual de cada setor na produção setorial total do país: para a análise da distribuição da oferta (cifras arredondadas).
2. Índice de valor específico US\$/t: empregado para o cálculo da produção em unidades físicas (t).
3. Índice de homens-hora por tonelada produzida, HH/t: utilizada para refletir o "Pessoal ocupado" na produção de cada setor.
4. México (dados da pesquisa: média 1981/1982): Produção: US\$ 580 M/Pessoal ocupado 16.544 H/176 HH/t. Para o valor específico do produto a estimativa seria de 3.500 US\$/t e, por conseguinte, 200 HH/t. Pelos dados da pesquisa para 1982 o índice é 9 US\$/HH. Considerando os itens produzidos e sua ponderação no setor, admitiu-se 11 US\$/HH e 3.600 US\$/t chegando-se a 327 HH/t. Por conseguinte, o "Pessoal ocupado" ajustou-se em 26.470 H, compatível com a participação do setor (50%) no valor global da produção.

//

4. POLÍTICAS DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL

Durante as entrevistas empresariais pôde constatar-se que um dos principais obstáculos ao comércio intra-regional origina-se na escassez de fontes, re cursos e mecanismos de financiamento à exportação específica de bens de capital.

Ocorre também que com muita freqüência os fabricantes e exportadores desses bens desconhecem a existência, bem como sua mecânica operacional, das linhas, fundos ou entidades de financiamento que outorgam créditos a taxas e prazos razoáveis, tanto local como regionalmente.

Pelos motivos mencionados considerou-se necessário tratar o tema sobre os sistemas ou mecanismos de fomento e financiamento à exportação de bens de capital nos países da ALADI.

Devido à precariedade e dispersão das informações disponíveis na maioria dos países da ALADI, com exceção da ABRAMEX, foi preciso tratar o tema mais exaustivamente com o propósito de que estas, já ordenadas, fossem de utilidade de prática e oferecessem uma visão mais clara aos empresários sobre os esquemas e mecanismos de financiamento às exportações de bens de capital nos países da ALADI.

Tendo presente que resumir a informação sobre o tema implicava mutilar al gumas partes importantes do capítulo, este teve de ser enviado integralmente ao anexo III, motivo pelo qual consta no final do trabalho.

cg

//

//

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Conclusões gerais

Das informações processadas, das entrevistas com funcionários de câmaras e organismos governamentais, bem como do levantamento direto aplicado aos fabricantes dos bens de capital objeto do presente estudo, podem extrair-se, entre outras de menor relevância, as seguintes conclusões:

Os serviços de engenharia dos projetos de investimento são, geralmente, elaborados fora da região e, portanto, não contemplam a utilização dos bens de capital fabricados nos países da ALADI.

O fenômeno anterior é produto, entre outras causas, do incipiente desenvolvimento de tecnologia própria na América Latina; por esse motivo os fabricantes optam por importar as engenharias de processo e de produto de países industrializados.

Nas cifras analisadas no estudo constata-se que a importação extrarregional de produtos, peças, partes e componentes é elevada. Apesar de que exista fabricação local significativa, esta se realiza em sua maioria sob especificações internacionais. Portanto, se os empresários tivessem um conhecimento mais preciso da variedade tecnológica fabricada na região facilitar-se-ia muito a complementação industrial intra-regional.

Também se nota que, com muita frequência, os empresários não têm conhecimento nem dos projetos de investimento nem das concorrências internacionais lançadas pelo resto de países ou o adquirem muito tarde. Isto pode acontecer por falta de dinamismo das empresas ou pela inexistência de um mecanismo regional de difusão desse gênero de informações.

jcg

//

Além disso, no caso de concorrências internacionais localiza-se os fabricantes locais ou regionais em um plano de igualdade com consórcios transnacionais que contam com múltiplos tipos de apoio de seus países, entre eles o financeiro. Isto implica que a maior parte dos concursos seja adjudicada a empresas de origem extrazonal.

Isto agrava o problema do setor produtor de bens de capital que, sobretudo neste ciclo recessivo, tende a diminuir seus índices de ocupação industrial. Por sua natureza, o setor é força motriz do desenvolvimento econômico porque cria fontes de ocupação de mão-de-obra, estimula o desenvolvimento industrial e tecnológico, é gerador de divisas e principal núcleo de acumulação de capital produtivo.

Entre outras, foram três as principais causas apontadas como limitativas da expansão da comercialização intra-regional de bens de capital: Financiamento, Preços de Venda, Controle e Garantia de Qualidade.

Destacou-se que um dos principais obstáculos para promover e apoiar a comercialização local e regional de bens de capital é o financiamento a taxas e prazos razoáveis. Efetivamente, pôde constatar-se que na maioria de países da ALADI, exceto Brasil e México, não se conta com políticas ou mecanismos de financiamento orientados especificamente a apoiar as vendas locais ou internacionais de bens de capital (curto prazo nas vendas e longo prazo na fabricação).

Por outro lado, as políticas de proteção tarifária e para-tarifária praticadas contra as importações provenientes da região, particularmente no atual período recessivo, foram consideradas como outras das sérias limitações para o aumento do intercâmbio e da complementação inter-industrial.

Durante as reuniões e entrevistas com os empresários manifestou-se seu profundo desconhecimento sobre os mecanismos para a integração dispo-tos no Tratado de Montevideu 1980, tais como os Acordos de Alcance Parcial

//

ou Regional, em suas diversas modalidades.

Outrossim, detectou-se na generalidade dos casos que os empresários do mesmo país, freqüentemente localizados nos mesmos setores e fabricando produtos similares ou complementares, não se conheciam entre si. Situação paradoxal, por um lado, e grave, por outro, se levada ao plano regional.

Logo, então, existe uma imperiosa necessidade de promover o mútuo conhecimento, tanto dos industriais como dos produtos que fabricam, através de reuniões ou eventos periódicos nos países da ALADI.

Considerou-se que os estudos setoriais elaborados pela Secretaria-Geral da ALADI, enfocados do ângulo da oferta de produtos existentes na região, constituem um elemento de apoio importante para impulsar os acordos comerciais ou de complementação industrial na ALADI.

5.2 Conclusões setoriais

Nos cinco setores considerados, por motivos tecnológicos, por características da produção de cada país e pelas economias de escala respectivas, considerou-se que a complementação industrial estaria encaminhada com mais facilidade nos seguintes produtos:

Caldeiras: Depende de projetos elaborados para cada caso específico. A complementação é viável para partes críticas do equipamento que possam ser fabricadas localmente ou importadas, dependendo dos recursos físicos disponíveis e das condições de transporte (grandes volumes).

Equipamentos para a indústria da alimentação - Depende de projetos restringidos a tecnologias de reduzido conhecimento público (processos patenteados)

jcg

//

dos ou de uso limitado). A complementação está sujeita ao interesse do projetista. Existem, enquanto isso, possibilidades de intercâmbio regional no caso de máquinas fabricadas em série (produtos de catálogo).

Maquinaria e implementos agrícolas - O conhecimento das peculiaridades agrícolas de cada país é a diretriz orientadora da engenharia dos produtos. As grandes máquinas, (colheitadoras e outras) são fabricadas com tecnologia internacional adaptada às práticas agrícolas dos países. Nesse caso a complementação é viável no que diz respeito aos componentes da máquina (motor, rodas, pneumáticos, instrumentação, etc.), sendo necessário um vasto conhecimento desses produtos pelos industriais que praticam a complementação. Quanto aos implementos agrícolas simples, são indústrias locais com poucas probabilidades de intercâmbio regional.

Maquinaria e Equipamento para a Construção, Rodovias, Minas, Terraplenagem e Elevação - É um setor peculiar onde as engenharias de projeto (projetos de rodovias e estradas de ferro, de portos e terminais de carga, de exploração e benefício de minas e outros) desempenham o papel principal. Entretanto, utilizam produtos de catálogo fabricados em pequenas séries (escavadeiras, pavimentadoras, moinhos, etc.). O intercâmbio comercial seria na complementação das linhas de fabricação (máquinas para construção de rodovias, por exemplo) entre os países, mas também e principalmente na importação de peças e componentes produzidos na região para integrar a fabricação local. Quanto aos demais produtos que não são de catálogo, enquadram-se no caso das caldeiras (estruturas metálicas) que permitiriam a fabricação local de partes desses equipamentos.

Bombas e compressores - Sendo quase exclusivamente produtos de catálogo, fabricados com engenharia de produto (fabricação sob licença ou por subsi-

//

//

diários estrangeiros) importados fora da região, admiten complementação imediata das linhas de fabricação (tipos e/ou modelos, completos) ou de peças, partes e componentes de bombas e compressores, todos com especificações internacionais e que podem substituir as importações de fora da região.

5.3 Recomendações

Procurar incentivar a criação de escritórios ou empresas latino-americanas de engenharia binacionais, convidando as firmas de engenharia para participar das diversas reuniões de consulta e pré-negociação empresariais que se realizem nos países da região (vincular as empresas de engenharia com os fabricantes).

Elaborar um cadastro das indústrias e seus produtos, recomendando aos empresários que publiquem catálogos de suas linhas de produção.

Promover o encontro dos industriais através das associações ou câmaras empresariais ou diretamente as indústrias selecionadas de cada setor, procurando que os representantes respectivos tenham poder e mandato para adotar decisões.

Recomendar aos empresários e a suas respectivas associações de classe que promovam intensamente a prática de classificação dos produtos com base na NABALALC e estimulem em seus países a elaboração permanente de estatísticas sobre produção (vendas) e demanda aparente.

Com a finalidade de aproveitar o poder de compra estatal em benefício da região, propor a criação de um sistema ou mecanismo através do qual os países da ALADI, em função de seu nível de desenvolvimento relativo, outor

//

guem preferências aos fabricantes latino-americanos de bens de capital, frente a terceiros países.

Por último, sem prejuízo dos mecanismos de financiamento existentes em alguns países e organismos regionais (BID, ALADI, LATINEQUIP, CAF, etc.) elaborar um projeto no qual se justifique e se proponha a criação de um mecanismo de financiamento para promover a exportação de bens de capital fabricados na região.

6. ANEXOS

ANEXO IÂMBITO DOS ESTUDOS SETORIAIS

OTA: Relação de posições da NCCA que serviram para definir o âmbito dos estudos setoriais.

//

CALDEIRAS

<u>NCCA</u>	<u>PRODUTO</u>
73.19	CONDUTOS FORÇADOS DE AÇO, MESMO COM PEÇAS DE REFORÇO, DO TIPO UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRELÉTRICAS
73.21	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, COM PORTAS DE REPRESAS, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMAÇÕES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, FECHOS METÁLICOS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FUNDIÇÃO DE FERRO OU DE AÇO; CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC., DE FUNDIÇÃO, FERRO OU AÇO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO
73.22	RESERVATÓRIOS, CISTERNAS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUALQUER PRODUTO (EXCLUÍDOS OS GASES COMPRIMIDOS OU LIQUÊFEITOS), DE FUNDIÇÃO, FERRO OU AÇO, COM CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, INCLUSIVE COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO
76.08	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELEMENTOS DE PONTES, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMAÇÕES, TELHADOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, BALAUSTRADAS, ETC.), DE ALUMÍNIO; CHAPAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS, ETC.; DE ALUMÍNIO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO
76.09	RESERVATÓRIOS, CISTERNAS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES, DE ALUMÍNIO, PARA QUALQUER PRODUTO (COM EXCLUSÃO DOS GASES COMPRIMIDOS OU LIQUÊFEITOS), DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, INCLUSIVE COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO
84.01	GERADORES DE VAPOR DE ÁGUA OU DE VAPORES DE OUTROS TIPOS (CALDEIRAS DE VAPOR); CALDEIRAS CHAMADAS "DE ÁGUA SUPERAQUECIDA"
84.02	APARELHOS AUXILIARES PARA AS CALDEIRAS DA POSIÇÃO 84.01 (ECONOMIZADORES, SUPERAQUECEDORES, ACUMULADORES DE VAPOR, APARELHOS PARA LIMPEZA DE FULIGEM, PARA RECUPERAÇÃO DE GASES, ETC.); CONDENSADORES PARA MÁQUINAS DE VAPOR
84.03	GASOGÊNIOS E GERADORES DE GÁS D'ÁGUA OU DE GÁS POBRE, COM OU SEM SEUS DEPURADORES; GERADORES DE ACETILENO (POR VIA ÚMIDA) E GERADORES SEMELHANTES, COM OU SEM SEUS DEPURADORES
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELECTRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCCÃO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ETC.; COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NÃO ELÉTRICOS

jcg

//

//

EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS,
MINAS, TERRAPLENAGEM E ELEVAÇÃO

<u>NCCA</u>	<u>PRODUTO</u>
84.09	ROLOS COMPRESSORES, DE PROPULSÃO MECÂNICA
84.22	MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA E DE MOVIMENTAÇÃO (ELEVADORES, "SKIPS", GUINCHOS, MACACOS, TALHAS, GUINDASTES, PONTES ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFÉRICOS, ETC.), COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS E APARELHOS DA POSIÇÃO 84.23
84.23	MÁQUINAS E APARELHOS, FIXOS OU MÓVEIS, PARA EXTRAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PARA ESCAVAÇÃO, SONDAGEM OU PERFURAÇÃO DO SOLO (PÁS MECÂNICAS, CORTADORAS DE CARVÃO, ESCAVADEIRAS, NIVELADORAS, "BULL-DOZERS", "SCRAPERS", ETC.); BATE-ESTACAS, APARELHOS PARA REMOÇÃO DE NEVE EXETO OS VEÍCULOS PARA REMOÇÃO DE NEVE DA POSIÇÃO 87.03
84.56	MÁQUINAS E APARELHOS PARA SEPARAR, PENEIRAR, LAVAR, BRITAR, TRITURAR OU MISTURAR TERRAS, PEDRAS E OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS SÓLIDAS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGLOMERAR, DAR FORMA E MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO E OUTRAS MATERIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO
89.03	BARCOS-FARÓIS, BARCOS-BOMBAS, DRAGAS DE TODOS OS TIPOS, CÁBREAS FLUTUANTES E OUTRAS EMBARCAÇÕES PARA AS QUAIS, EM RELAÇÃO À FUNÇÃO PRINCIPAL, A NAVEGAÇÃO É ACESSÓRIA; DIQUES FLUTUANTES OU SUBMERGÍVEIS

jcg

//

//

BOMBAS E COMPRESSORES

<u>NCCA</u>	<u>PRODUTO</u>
84.10	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS PARA LÍQUIDOS, INCLUSIVE BOMBAS NÃO MECÂNICAS E BOMBAS DISTRIBUIDORAS COM DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO; ELEVADORAS DE LÍQUIDOS (DE ALCATRUZES, DE NORAS, DE CORREIAS FLEXÍVEIS, ETC.)
84.11	BOMBAS, MOTOBOMBAS E TURBOBOMBAS DE AR E DE VÁCUO; COMPRESSORES, MOTO COMPRESSORES E TURBOCOMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES; GERADORES DE ÊMBOLOS LIVRES; VENTILADORES E SEMELHANTES

jcg

//

//

EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO

<u>NCCA</u>	<u>PRODUTO</u>
84.17	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA O TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COCÇÃO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ETC., COM EXCLUSÃO DOS APARELHOS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA (INCLUSIVE OS DE BANHEIRO), NÃO ELÉTRICOS
84.18	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRÍFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES
84.19	MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR E SECAR GARRAFAS E OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, ETIQUETAR OU CAPSULAR GARRAFAS, CAIXAS, SACOS E OUTROS RECIPIENTES; PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS; APARELHOS PARA LAVAR BAIXELAS
84.26	MÁQUINAS PARA ORDENHAR E OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS
84.27	PRENSAS, ESMAGADORES E OUTROS APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE VINHO, SIDRA E SEMELHANTES
84.29	MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA INDÚSTRIA DE MOAGEM E PARA TRATAMENTO DE CEREAIS E GRÃOS DE LEGUMINOSAS SECOS, COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DO TIPO RURAL
84.30	MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPITULO, PARA AS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, PASTELARIA, BOLACHAS, BISCOITOS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, CONFEITARIA, CHOCOLATES, BEM COMO PARA AS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DA CERVEJA E PARA A PREPARAÇÃO DE CARNES, PEIXES, HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FINS ALIMENTÍCIOS

jcg

//

//

MAQUINARIA AGRÍCOLA

<u>NCCA</u>	<u>PRODUTO</u>
84.24	MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS AGRÍCOLAS E HORTÍCOLAS PARA A PREPARAÇÃO E TRABALHO DO SOLO E PARA O CULTIVO, INCLUSIVE ROLOS PARA RELVADOS E CAMPOS DE ESPORTE
84.25	MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; PRENSAS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEM; CORTADEIRAS DE RELVA; TARARAS E MÁQUINAS SEMELHANTES PARA LIMPEZA DE GRÃO, SELECIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E DE OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM DA POSIÇÃO 84.29
84.28	OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, INCLUSIVE GERMINADORES COM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS E AS CHOCADÉIRAS E CRIADÉIRAS PARA AVICULTURA

jcg

//

//

ANEXO II

RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS PELOS PAÍSES DE MENOR
E MÉDIO DESENVOLVIMENTO RELATIVO DA ALADI
(cinco setores de bens de capital)

jcg

//

//

BOLÍVIA

- 84.56 Trituradoras giratórias
84.56 Máquinas para classificar, peneirar ou lavar

COLÔMBIACaldeiras

- 73.19 Condutos forçados de aço
73.21 Estruturas e suas partes
73.22 Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes de aço
76.08 Estruturas de alumínio
76.09 Reservatórios, cisternas, cubas de alumínio

Aparelhos para geração de vapor e gás e para aquecimento

- 84.01 Caldeiras de vapor
84.02 Aparelhos auxiliares para geração de vapor
84.03 Gasogênios e geradores de gás
84.17 Aparelhos e dispositivos para aquecimento, cocção, torrefação, destilação

Equipamentos para a construção, rodovias, minas, terraplenagem e elevação

- 84.22 Máquinas e aparelhos de elevação
84.56 Máquinas e aparelhos para classificar, peneirar, etc.

jcg

//

//

Bombas e compressores

- 84.10 Bombas, motobombas e turbobombas para líquidos
84.11 Bombas, motobombas e turbobombas de ar ou de vácuo; compressores

Equipamentos para a indústria da alimentação

- 84.19 Máquinas para limpar e secar garrafas

Maquinaria agrícola

- 84.24 Espalhadores e distribuidores de adubos, semeadeiras, plantadeiras, cultivadores
84.25 Trilhadoras de café; debulhadores de milho

EQUADOR

- 73.21 Estruturas e suas partes
73.22 Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes semelhantes de aço
84.22 Macacos para o acionamento de caixas basculantes de caminhões e aparelhos semelhantes

PERUCaldeiras

- 73.19 Condutos forçados de aço
73.21 Estruturas e suas partes de aço
73.22 Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes

jcg

//

//

Equipamentos para a construção, rodovias, minas, terraplenagem e elevação

- 84.22 Talhas, guinchos e cabrestantes
- 84.56 Máquinas e aparelhos para classificar, peneirar, lavar, quebrar, triturar matérias minerais

Bombas e compressores

- 84.10 Bombas, motobombas e turbobombas para líquidos
Bombas para distribuição de carburante
Bombas de injeção
- 84.11 Compressores

Equipamentos para a Indústria da Alimentação

- 84.19 Máquinas e aparelhos para empacotar, acondicionar ou embalar mercadorias
- 84.30 Máquinas para a indústria de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos

Maquinaria agrícola

- 84.24 Semeadeiras
- 84.25 Debulhadoras

VENEZUELACaldeiras

- 73.19 Condutos forçados de aço
- 73.21 Estruturas e suas partes
- 73.22 Reservatórios, cisternas, cubas
- 76.08 Estruturas de alumínio
- 79.09 Reservatórios, cisternas, cubas de alumínio

//

Aparelhos para geração de vapor e gás e para aquecimento

- 84.01 Geradores de vapor de água ou de vapores de outros tipos, caldeiras
- 84.02 Aparelhos auxiliares para a geração de vapor
- 84.03 Gasogênios e geradores de gás
- 84.17 Intercambiadores de calor
Aquecedores de água e de banheiro

Equipamentos para a construção, rodovias, minas, terraplenagem e elevação

- 84.22 Talhas, guinchos e cabrestantes
Transportadores, elevadores de carga

Bombas e compressores

- 84.10 Bombas, motobombas, e turbobombas para líquidos
- 84.11 Compressores até 40 HP
Ventiladores

Equipamentos para a Indústria da Alimentação

- 84.19 Máquinas para acondicionar, automáticas
Máquinas para a indústria de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos

Maquinaria Agrícola

- 84.24 Espalhadores e distribuidores de adubo
Semeadeiras
Cultivadoras
Ceifadeiras de forragem

jcg

//

//

CHILECaldeiras

- 73.19 Condutos forçados de aço
73.21 Estruturas e suas partes de aço
73.22 Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes semelhantes
76.08 Estruturas de alumínio

Aparelhos para a geração de vapor e gás e para aquecimento

- 84.01 Caldeiras
84.02 Aparelhos auxiliares para geração de vapor
84.17 Aparelhos e dispositivos para aquecimento, cocção

Equipamentos para a construção, rodovias, minas, terraplenagem e elevação

- 84.22 Elevadores
84.23 Trépanos e triconós mineiros
84.56 Máquinas e aparelhos para classificar, peneirar, lavar, britar, tritu
rar matéria mineira

Bombas e compressores

- 84.10 Bombas, motobombas e turbobombas para líquidos
84.11 Compressores
Ventiladores

Equipamentos para a Indústria da Alimentação

- 84.17 Esterilizadores
84.27 Prensas esmagadoras e outros aparelhos empregados em vitivinicultura
84.30 Fornos para padaria

jcg

//

//

Maquinaria Agrícola

84.24 Arados, grades

PARAGUAI

Caldeiras

73.19 Condutos forçados de aço

73.21 Estruturas e suas partes

73.22 Reservatórios, cisternas, cubas e outros recipientes

Aparelhos para geração de vapor e gás e para aquecimento

84.01 Caldeiras

84.17 Intercambiadores de calor

Equipamentos para a construção, rodovias, minas, terraplenagem e elevação

84.22 Transportadores de fita

84.56 Trituradores de mandíbula



//

ANEXO III

POLÍTICAS DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO
DE BENS DE CAPITAL

me

//

//

4. POLÍTICAS DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO DE BENS DE CAPITAL

4.1 ARGENTINA

Com o propósito de promover as exportações, o Governo argentino realiza, com relação ao setor externo, uma política de exportações que se orienta para uma permanente e contínua expansão do intercâmbio da Argentina com o mundo.

A fim de facilitar seu conhecimento, considerou-se conveniente agrupar os mecanismos em vigor para a promoção das exportações de bens de capital segundo sua natureza, classificando-os em fiscais, aduaneiros, financeiros, impositivos e cambiais.

4.1.1 FISCAIS

4.1.1.1 Reembolsos impositivos

Estes incentivos foram estabelecidos pelas leis 1.984, 19.639 e 20.545, pelo Decreto no. 3.255/71 e modificativos, bem como por uma extensa quantidade de Resoluções emanadas do Ministério da Economía.

Em matéria de reembolsos podem acolher-se ao regime os exportadores de mercadorias manufaturadas no país, novas, sem uso, compreendidas nas normas que para esses efeitos ditam os organismos intervenientes.

Os reembolsos são percebidos sobre a totalidade da mercadoria embarcada, pois essa condição cumpre com o fato de gerar o estímulo, ou seja, a exportação.

//

//

O valor sobre o qual se calcula o benefício pode ser:

FOB: Quando a exportação a destino for realizada em transporte internacional estrangeiro e o seguro for contratado no país;

Cel: Quando além do valor FOB, o seguro for contratado no país;

CeF: Quando, além do valor FOB, a exportação a destino for realizada em transporte internacional argentino ou alugado por armadores argentinos;

CIF: Quando, além do valor FOB, o seguro e a contratação do transporte forem realizados com empresas nacionais.

Os bens de capital têm atualmente um reembolso de 10%.

4.1.1.2 Ajuste Compensador

O regime do Ajuste Compensador que estabelece o Decreto no. 2.785/75, as Resoluções SECYNEI nos. 284/75, 285/75, 288/75, 290/75 e o Decreto modificativo no. 2.868/79 têm por finalidade assegurar ao setor exportador as condições econômicas contratuais em termos reais dos contratos e/ou concorrências internacionais inscritos no Registro de Contratos de Operações de Exportação, desde seu registro até o embarque correspondente, uma vez que esse benefício cobre, durante a vigência total do contrato de exportação, das eventuais defasagens que possam ocorrer entre a evo

//

//

lução, por um lado, dos custos internos e do tipo de câmbio efetivo e preços internacionais, por ou tro.

4.1.1.3 Reembolso a contrato de "Exportação de planta com pleta ou chave em mãos".

Trata-se de uma medida de caráter promocio nal que visa incentivar esta modalidade de venda, fixando-lhe maior percentagem de reembolso vigen te (10%).

Por planta "chave em mãos" entende-se: a) a construção da planta; b) a provisão e instalação dos bens respectivos; c) o esboço e engenharia pa ra a construção da planta e instalação dos equi-
pamentos; d) a provisão de métodos operacionais; e e) assistência para a colocação em andamento, incluindo o treinamento do pessoal necessário pa ra seu funcionamento.

A "Planta Completa" não inclui sua constru ção, mas os demais elementos indicados.

4.1.1.4 Draw-back

Os exportadores, nas condições estabelecidas pelo Decreto no. 8.051/62, podem obter a devolu ção dos direitos aduaneiros que gravam:

- As matérias-primas utilizadas no processo de ela boração das mercadorias exportadas e/ou de suas embalagens, acondicionamento e/ou recipientes;

//

me

//

363

- as mercadorias e/ou produtos que, sem sofrer transformação, se incorporam ao processo de elaboração e/ou armado das mercadorias exportadas e/ou suas embalagens, acondicionamentos e/ou recipientes;
- as embalagens, acondicionamentos e/ou recipientes das mercadorias exportadas.

A fim de determinar o montante a ser reintegrado, deve-se preencher o formulário respectivo com caráter de declaração juramentada, contendo dados básicos.

O benefício do Draw-back pode atingir qualquer produto enquanto cumprir com os requisitos antes mencionados. Portanto, não é necessária a caracterização do produto como "não tradicional".

O exportador que deseje amparar-se neste benefício deverá solicitar à Direção Nacional de Exportações uma "tipificação de Draw-back".

Essa Direção Nacional realiza a tipificação aludida para o produto aprovando-se por resolução. Todo exportador que posteriormente desejar exportar este produto tem direito a receber a devolução das tarifas e gravames já pagos pela importação.

4.1.2 FINANCEIROS

Atualmente o exportador pode contar com várias alternativas em matéria de estímulos financeiros regulados por diversas circulares ditadas pelo Banco Central da República Argentina.

//

me

//

4.1.2.1 Prê-financiamento de exportações promovidas.

Este regime beneficia todos aqueles bens incluídos nas quatro listas anexas à Circular OPRAC 1.

A lista 1 compreende os Bens de capital e reparação, transformação, etc. de bens ingressados temporariamente com esse objetivo que se financiam até 80% do valor FOB e um ano de prazo.

Quando se trata de transformação e modernização, reparação e ajuste de elementos de transporte, máquinas e equipamentos introduzidos temporariamente no país, o montante a pré-financiar é de até 80% do valor FOB com um prazo de um ano.

Para o caso de exportação de navios, tipificados como bens de capital, e de plataformas para perfurações submarinas, o montante pode ser de até 80% do valor real de construção, sempre que o mesmo não seja superior à soma do FOB; nos reembolsos, o prazo de vigência é de até três anos.

É importante esclarecer que entre a terminação dos bens e seu embarque não deverá exceder-se de um prazo de 60 dias e entre o embarque da mercadoria e o cancelamento do pré-financiamento tampouco se deverá superar o prazo de 60 dias.

Os juros a pagar pelo exportador sobre o prazo máximo autorizado são de 1% anual sobre o montante ajustado do empréstimo a ser pagos por trimestre-calendário vencido.

me

//

//

É importante assinalar que o montante do empréstimo acordado será creditado diretamente aos fundos do produtor ou fabricante, segundo as etapas do plano de produção apresentado, inclusive quando o pré-financiamento for solicitado por uma empresa exclusivamente exportadora.

Os requisitos a cumprir por aqueles que aspiram ao pré-financiamento são os seguintes:

- apresentar contrato e ordens de compra ou carta de crédito irrevogável, colocada pelo comprador em favor do solicitante;
- apresentar um plano programado de produção e cálculo de recursos aplicáveis a cada etapa;
- indicar a incidência do custo da mão-de-obra e da matéria-prima nos custos de produção;
- informar se recorrerá ou não ao financiamento da exportação;
- comprometer-se a não recorrer a outras fontes de financiamento;
- incluir todos os detalhes necessários para o estudo do pedido;
- fornecer avais que satisfaçam o banco, bem como apresentar balanço e qualquer outra informação solicitada;

//

me

- //
- obter do banco os formulários para efetuar a apresentação do pedido de pré-financiamento quando este lhe comunicar que a carta de crédito foi aberta.

Fica expressamente esclarecido que o exportador que deseje usar este regime deve levar em consideração que o valor total dos insumos importados, além das comissões de representantes, mais as gratificações e as despesas de propaganda no exterior, não poderá superar 30% do valor FOB da operação, excluídos os lucos. Se os lucros forem incluídos, a soma destes conceitos não poderá superar 40% do mesmo valor FOB.

4.1.2.2 Financiamento de exportações promovidas.

Compreende as operações que podem realizar diretamente os bancos e aquelas que requerem aprovação prévia do Banco Central.

Dentro das primeiras figuram:

- todos os produtos incluídos nas quatro listas anexas à Circular OPRAC 1 (a lista 1 corresponde a bens de capital);
- os insumos ingressados sob o regime de admissão temporária, contidos nas mercadorias a partir do momento em que se nacionalizem;
- os fretes correspondentes ao transporte, realizados por meio de transporte argentino ou alugados por transportadores argentinos;

//

//

- os seguros financiados sob este regime, con
tratados em empresas autorizadas a funcionar
no país;
- navios e plataformas;

Quanto àquelas que requerem intervenção
prévia do Banco Central, são incluídas:

- serviços técnicos, de pesquisa e estudos ven
didos ao exterior;
- elementos de transporte, equipamentos e ma
quinarias introduzidas no país sob o regime
de admissão temporária para sua reparação,
transformação, ajuste e/ou modernização;
- plantas "chaves em mãos" conceituadas em seu
conjunto como "bem de capital".

Para bens de capital financia-se até 85%
do valor FOB por um prazo de 8 1/2 anos com pa
gamentos anuais.

Para todos os casos mencionados se outor
gará o financiamento quando o total da maté
ria-prima importada, as comissões de represen
tantes, as gratificações e as despesas de pro
paganda no exterior não superem 30% do valor
FOB excluídos os lucros (se incluídos os lu
cros, esta percentagem não poderá exceder 40%).

Os juros que cobrarão os bancos aos expor
tadores são de 7,5% anual sobre saldos devedo
res, calculados com base em 365 dias, a pagar
por semestre-calendário vencido, exceto nos ca
sos assinalados acima.

//

me

//

4.1.2.3 Seguro de crédito à exportação.

A finalidade do sistema de seguro de crédito à exportação, estabelecido pela Lei no. 20.299 e seu Decreto Regulamentar no. 3.145/73, é possibilitar aos exportadores a outorga de créditos a seus compradores sem assumir riscos de índole comercial ou extraordinária e poder aceder ao financiamento de exportações promovidas oferecidas pelo Banco Central da República Argentina através da Circular OPRAC 1.

Estão incluídas neste regime as exportações de mercadorias, serviços técnicos ou plantas industriais suscetíveis de financiamento através da mencionada Circular.

As coberturas de riscos extraordinários (políticos e catastróficos) sobre o crédito, fabricação ou valor das maquinarias e utensílios enviados em forma temporária para a execução de obras no exterior se outorgam por conta do Estado Nacional, atuando a Companhia Argentina de Seguros de Crédito à Exportação S.A. como mandatária do Estado na gestão e administração destes seguros. As coberturas dos riscos comerciais (insolvência do comprador), tanto do crédito como da fabricação, são outorgados por conta própria das companhias privadas autorizadas: Companhia Argentina de Seguros de Crédito à Exportação S.A. e Seguradora de Crédito e Garantias S.A.

4.1.3 IMPOSITIVOS

Embora a exportação não seja outra coisa do que uma venda com certas particularidades, goza de diversos

//

me

//

benefícios ou estímulos de caráter impositivo que, geralmente, consistem na isenção impositiva, total ou parcial.

A continuação são enumeradas algumas das principais franquias impositivas de que gozam as exportações de bens de capital.

4.1.3.1 Imposto al Valor Agregado (IVA)

O Imposto ao Valor Agregado (IVA) foi sancionado pela Lei no. 20.631, cujo artigo 27, letra d), contempla os casos de exportação.

Como regra geral, pode dizer-se que todas as operações de exportação estão isentas do pagamento do IVA. Entretanto, como durante as etapas intermediárias o produtor ou exportador pagaram esse imposto ao comprar os insumos necessários para a exportação, tais pagamentos podem recuperar-se efetivamente, como recuperação da quantia total paga neste conceito, ou seja, o crédito fiscal pelas quantias pagas até o momento da exportação.

4.1.3.2 Imposto às receitas brutas

As operações de exportação estão isentas da obrigação do pagamento do imposto às receitas brutas, segundo dispõem as legislações provinciais respectivas, bem como a "Ordenanza Fiscal" da Municipalidade da Cidade de Buenos Aires.

//

//

Este imposto pode ter em algumas jurisdicções do interior a denominação de "Atividades Lucrativas". Não obstante, a tendência geral é eximir as exportações da obrigação de seu pagamento.

4.1.3.3 Imposto aos lucros

A Lei de Imposto aos Lucros estabelece em seu artigo 20, letra 1), que estão isentas do pagamento do mesmo as somas que os exportadores recebem por conceito de reembolso. Esta isenção não abrange os pagamentos que o exportador possa receber por draw-back, recuperação de Impostos Internos nem recuperação do IVA.

4.1.4 ADUANEIROS

Os estímulos aduaneiros são aplicáveis às reimportações, reexportações, importação e exportação temporária e ao envio de amostras ao exterior.

Em setembro de 1981 entrou em vigor o Código Aduaneiro sancionado pela Lei 22.415 que recopila e ordena toda a legislação existente até esse momento em matéria de disposições aduaneiras. Por conseguinte, todos os decretos e resoluções anteriores estão contidos nos diferentes artigos do novo Código.

4.1.4.1 Reimportação

Este regime permite o regresso de mercadorias que haviam sido exportadas em forma definitiva, mas que por determinadas circunstâncias devem voltar ao país.

//

//

A Lei de Alfândegas (T/O/1962) modificada pela Lei no. 19.656/72 (artigos 141, 141 bis e 141 terceiro) e pelos artigos 566 a 572 do Código Aduaneiro, permitem o reingresso da mercadoria livre de impostos de importação, dentro de prazos que variam pelo prazo de um a cinco anos segundo o produto, devendo o exportador, como contrapartida, devolver ao fisco as quantias que tiver recebido na oportunidade de realizar a exportação em conceito de draw-back, reintegro ou reembolsos.

4.1.4.2 Reexportação

O Decreto no. 4.534/73 (Lei no. 19.656/2 estipula que as mercadorias importadas, exportadas no mesmo estado em que se despacharam a praça, ou seja sem transformação alguma, não gozam de nenhum tipo de benefício à exportação, salvo a recuperação do Imposto ao Valor Agregado que tiverem pago no momento de sua nacionalização.

4.1.4.3 Importação temporária (admissão temporária)

Este regime promocional, regulamentado pelo Decreto 2.191/78 e Resoluções SEDI nos. 689/78 e 690/78, Resolução M.E. 1.409/78, Resoluções ANA nos. 4.472/78 e 3.371/80. Resoluções SECYNEI nos. 2.521/81 e 2.522/81, artigos 250 a 277 do Código Aduaneiro, permite a introdução de matérias-primas e produtos semi-elaborados, em forma temporária, livres de gravames de importação -sempre que os mesmos forem reexportados após terem sido submetidos a algum processo de transformação, embalagem ou reparações.

//

me

//

O prazo de permanência das mercadorias no país introduzidas sob este regime é de 360 dias, prorrogável a pedido do produtor-importador por mais 360 dias, sempre que as causas sejam justificadas.

4.1.4.4 Exportação temporária

Este regime, regulamentado por Lei no. 18.596 e pelos decretos nos. 2.247/76 e 864/77, pela Resolução M.E. no. 766/79 e pelos artigos 349 a 373 do Código Aduaneiro, permite a saída temporária de mercadoria ao exterior, sem limite de valor, com a condição de que volte ao país em um prazo que varia entre um e três anos (para bens de capital), prorrogável unicamente até um prazo igual.

4.1.4.5 Envio de Amostras

As disposições das circulares BCRA COPEX 1 - Comunicação "A" 12 - e os artigos 560 a 566 do Código Aduaneiro permitem o envio ao exterior de amostras até um equivalente de 20.000 dólares americanos sem a obrigação de ingressar e negociar divisas, devendo declarar-se na documentação que se trata de amostras.

4.1.5 CAMBIAIS

A autoridade de aplicação no que diz respeito ao ingresso e negociação das divisas, bem como a determinação dos benefícios cambiais, é o Banco Central da República Argentina que, por meio de Circulares, comunica aos bancos e entidades financeiras autorizadas operar a mudança de disposições existentes em matéria de prazos e condições para negociar as divisas, formas de cobrança das exportações e regime de comissões a agentes no exterior.

me

//

//

4.2 BRASIL

4.2.1 POLÍTICAS DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO

Com a finalidade de constituir-se no principal agente financeiro dos programas de infra-estrutura econômica foi criado em 1952 o "Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico" (BNDE), que se expandiu extraordinariamente tanto em volume de recursos aplicados quanto em alcance setorial de suas operações.

Durante o período 1978/1982 os desembolsos anuais do banco e suas agências foram, em média, de três bilhões de dólares, concentrados especialmente nos programas industriais de substituição de importações e na expansão da indústria de bens de capital.

A inexistência de fontes internas de financiamento a médio e longo prazos para a comercialização de máquinas e equipamentos fabricados no país levou à constituição, em 1965, da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME) que, embora integrada na estrutura do Banco, mantém até hoje uma relativa autonomia. Os recursos da FINAME, provenientes em sua maioria do banco, são colocados por instituições financeiras em operações creditícias a médio e longo prazos para vendedores e compradores de máquinas e equipamentos, sob condições e prazos que estimulam a elevação dos índices de nacionalização.

Assim, em 1974, foram formados três subsidiárias do BNDE:

- "Mecânica Brasileira S.A." (EMBRAMEC) destinada a participar do capital de risco das empresas de bens de capital.

me

//

//

- "Insumos Básicos, S.A., Financiamento e Participações" (FIBASE) com a finalidade de fortalecer a capitalização das empresas privadas produtoras de insumos básicos.
- "Investimentos Brasileiros, S.A." (IBRASA), com o mesmo objetivo da FIBASE, somente para atender os demais setores considerados importantes para a estratégia de desenvolvimento.

Em 1982 essas três subsidiárias foram unificadas, passando a constituir o BNDESPAR, que concentrou as atividades de apoio para a capitalização da empresa nacional. A FINAME, entretanto, preservou suas atividades de financiamento à comercialização de máquinas e equipamentos fabricados no país.

Também em 1982 o Governo Federal criou FINSOCIAL e atribuiu sua administração ao Banco, com a finalidade de apoiar investimentos na área social, particularmente na alimentação, habitação popular, saúde, educação e apoio ao pequeno agricultor. Daí o Banco passar a denominar-se Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social" (BNDES). Esse Banco está subordinado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).

O apoio governamental ao setor de bens de capital vem se realizando em três modalidades principais, através das seguintes entidades:

- Financiamento da comercialização interna, por meio da "Agência Especial de Financiamento Industrial" (FINAME), subordinada ao "Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social" (BNDES).

//

//

- Financiamento do Desenvolvimento Tecnológico, através da "Financiadora de Estudos e Projetos" (FINEP).
- Financiamento das exportações, pela "Carteira de Comércio Exterior" (CACEX). (*)

Observe-se que os recursos financeiros orientados para o setor não são exclusivamente de fontes governamentais. Diversas e relevantes operações de capitalização das empresas do setor foram realizadas através da subscrição de ações e obrigações no mercado de capitais.

Também se deve sublinhar que o apoio financeiro governamental não se restringe às três modalidades mencionadas. Em diversos segmentos do setor de bens de capital esse apoio se concretizou inclusive com participação minoritária em capital das empresas.

Além disso, como fonte de financiamento da comercialização, é necessário mencionar que a "Carteira de Crédito Rural" do Banco do Brasil, embora com reduzida disponibilidade, financia máquinas e implementos agrícolas a pessoas jurídicas e também a pessoas físicas. As condições oferecidas incluem correção monetária integral, resultando de pouco interesse para os usuários.

As operações de venda de maquinária e equipamentos de grande tamanho ou conjuntos produtivos adotaram recentemente uma nova modalidade: "leasing". Apesar de que as taxas e demais encargos sejam elevados,

(*) Em 1983 foi criado, no âmbito do BNDES, o "Programa de Apoio ao Incremento das Exportações" (PROEX), cujas operações se diferenciam da CACEX por estarem dirigidas a financiar o capital de giro dos exportadores.

//

me

//

eles são incluídos no custo operacional da empresa e não em suas contas patrimoniais, com visíveis vantagens quanto al im posto de renda.

4.2.1.1 Agência Especial de Financiamento (FINAME)

Distinguem-se na FINAME dois programas operacionais: os a curto prazo, para bens seriados de valor relativamente pequeno (máquinas separadas), e o chamado "Programa a Longo Prazo", aplicável a investimentos maiores ou conjuntos de máquinas e equipamentos, cujas condições principais são as seguintes:

- Beneficiários

Pessoas jurídicas com sede no Brasil, controladas por capital nacional e que sejam usuárias ou fabricantes (ou arrendadoras).

- Enquadramento

Equipamentos novos, fabricados no Brasil, com índice de nacionalização, em valor e em peso superior a 85 por cento.

- Prazos e Participação

Curto prazo: 3 a 12 meses

Longo prazo: 12 a 60 meses

Participação no montante global financiado: até 80%

- Juros e outras despesas

Taxas: 10% ao ano (incluído 2% do agente).

Correção monetária: de acordo com os índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

//

//

- Garantias

Alienação fiduciária e outras (a critério da FINAME)

Corresponde observar que a participação da FINAME na comercialização de maquinaria e equipamentos se reduziu a partir de 1981, devido à reorientação de recursos financeiros para setores considerados de prioridade superior, tais como o material de transporte.

4.2.1.2 Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)

A FINEP, empresa pública vinculada com a Secretaria de Planejamento da Presidência de República (SEPLAN), foi fundada em 1967 com a finalidade de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico de empresas nacionais, universidades, centros e institutos de pesquisa. O apoio aos projetos de desenvolvimento de máquinas e equipamentos dos cinco subsetores considerados neste estudo enquadra-se no programa de "Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Empresa Nacional" (ADTEN), que opera com as seguintes condições básicas:

- Beneficiários

Empresas nacionais que produzem para setores considerados prioritários.

- Enquadramento

Projetos de desenvolvimento tecnológico sob a responsabilidade dos técnicos da própria empresa, universidades, institutos de pesquisa tecnológica ou empresas de engenharia e consultoria.

//

mas

//

- Prazos e participação

Curto prazo: até 3 anos

Longo prazo: até 12 anos

Participação no montante global financiado: até 80%

- Juros e outras despesas

Taxas: de 2 a 12% ao ano (em função da natureza do projeto)

Correção monetária: 60% da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN)

4.2.1.3 Carteira de Comércio Exterior (CACEX)

A CACEX, agora subordinada formalmente ao Banco do Brasil, tem relativa autonomia administrativa e operacional e é a instituição básica do financiamento das exportações brasileiras.

No caso específico de bens de capital a CACEX opera recursos do "Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX)" com as seguintes características principais:

- Objetivo

Financiamento às exportações de bens de capital com prazos de pagamento superiores a 180 dias.

- Beneficiários

Fabricantes, exportadores, consórcios, cooperativas e "trading companies".

//

//

- Modalidades de financiamento

Financiamento direto à exportação: refinanciamento dos títulos cambiais representativos da exportação

Financiamento direto ao importador: abertura de crédito em favor do importador com pagamento à vista ao exportador nacional.

Financiamento à exportação em consignação.

- Montante do financiamento

Em princípio, o financiamento está limitado a 85% do valor FOB faturado, correspondendo ao importador realizar, à vista, o pagamento ao exportador do equivalente a 15% restante.

O frete e o seguro podem ser incluídos na base de cálculo do financiamento caso sejam utilizadas companhias de transporte e seguradoras nacionais.

As peças e acessórios que acompanham os bens de capital envolvidos na transação comercial podem integrar o financiamento desde que não representem mais de 10% do valor FOB do equipamento.

Nas exportações de bens de capital que forem pagas até em dois anos admite-se a redução ou isenção da liquidação da parte a pagar à vista, independentemente do valor, mediante critérios da CACEX, concedendo-se assim eventualmente financiamento integral de até 100% sobre o valor FOB faturado, incluindo frete e seguro.

//

mas

No caso das exportações em consignação aplica-se 70% sobre o valor consignado na guia de exportação e os créditos são liberados na medida em que os embarques são feitos.

- Condições dos financiamentos

Direto ao exportador:

Taxas: 8% anual.

Prazos variáveis em função da operação: para valores de US\$ 2.000 até US\$ 150.000 o prazo é de um a três anos; quando é de US\$ 150.000 até 250.000, quatro anos e acima desse valor o prazo é de cinco anos.

Direto ao importador:

Taxas: de 8 a 9% sobre saldo devedor.

Prazos: até 8 anos, sendo o montante mínimo de US\$ 2 milhões para cada financiamento, com a participação, em princípio, de pelo menos três exportadores nacionais. Um sistema de financiamento semelhante é o concedido diretamente ao importador e efetuado através de linhas de crédito vinculadas com a negociação entre Governos. A linha de crédito é aberta a determinada entidade -Banco Central ou qualquer outro organismo financeiro do país importador-, sendo esta a única responsável perante o agente financiador brasileiro pela liquidação da dívida.

Nesta modalidade de financiamento as taxas cobradas são de 8% anual. Os prazos de pagamento são variáveis: US\$ 5.000 até US\$ 50.000, três e quatro anos; até US\$ 250.000, seis e sete anos; acima de US\$ 250.000, oito anos de prazo.

//

- Exportação e Consignação

As operações são taxadas conforme a variação cambial no período, fixando-se um prazo de seis meses para resgate, renovável por períodos idênticos.

- Agentes financiadores

Banco do Brasil

Bancos comerciais autorizados para operar em câmbio

Bancos de investimentos autorizados para transferir recursos dessa espécie.

- Garantias

Indispensáveis: títulos de câmbio aceitos pelo importador e seguro de crédito à exportação.

Optativas: cartas de crédito ou carta de garantia de bancos estrangeiros de primeira ordem e aval ou fianza de bancos estrangeiros também de primeira ordem.

- Componentes importados

A incidência de componentes importados nas exportações financiadas está limitada a 20% sobre o preço FOB.

Os itens 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 resumem as três fontes de financiamento da comercialização de maquinaria e equipamento nos mercados interno e externo.

//

//

Cabe mencionar uma condição imposta pela legislação federal: os recursos financeiros governamentais somente podem ser aplicados a empresas de capital votante majoritário (51%) nacional.

Portanto, como se trata de operações de venda, o financiamento pode ser dirigido ao fabricante (vendedor) ou ao utilizador (comprador). Tendo em vista que a finalidade principal é incentivar a operação de comercialização basta que uma deles -vendedor ou comprador- seja nacional. (*)

No que diz respeito à exportação, a CACEX estuda condições particulares, caso por caso, podendo conceder outras vantagens suplementares ou melhorar as condições gerais expostas no item 5.2.5.

Em todos os casos, as conjunturas dos mercados interno e externo levam as agências financeiras governamentais a oferecer condições que tornem o produto industrial brasileiro competitivo em nível internacional.

Deve assinalar-se também como apêndice do item 5.2.2, referente à CACEX, a possibilidade de financiamento à exportação com recursos captados nos mercados externos (geralmente petrodólares) por bancos privados (nacionais ou estrangeiros).

Pela Resolução no. 509 do Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil (CACEX) oferece total cobertura à diferença da taxa de juros do mercado externo e à taxa de 8% anual estabelecida pelo FINEX.

(*) Aplica-se a casos excepcionais e depende da aprovação específica do agente financeiro.

//

Assim, se a taxa externa obriga o banco privado a cobrar 12% de juro anual, a CACEX cobrirá a diferença de 4% e o contrato de compra-venda do bem de capital se baseará em 8% es tabelecido pelo FINEX.

Esta solução permite aumentar a disponibilidade de recursos para o financiamento das exportações que no período 1980-1982 passaram por sérias dificuldades, mas que agora se beneficiaram com o alívio da balança comercial do país.

4.2.2 ESTÍMULOS ÀS EXPORTAÇÕES (Produtividade e Capacidade Competitiva)

O Brasil sempre foi um exportador de produtos primários. Com o desenvolvimento do país a capacidade de importação foi se reduzindo acentuadamente uma vez que os produtos primários exportados não atingiam um crescimento adequado. Portanto, transitou-se pelo processo clássico de industrialização baseada na substituição de importações.

Entretanto, somente em 1967 -com a indústria metalmeccânica implantada, consolidada e em plena expansão, inclusive com uma produção de automóveis e caminhões da ordem de 250.000 unidades por ano (em 1971, aproximadamente 500.000/ano)- se iniciou um esforço consciente de exportação.

Foram criados incentivos à exportação na área fiscal (isenção de impostos) (*), na área financeira (capital fixo e de giro) e finalmente, em maio de 1972, instituiu-se, pelo Decreto-Lei no. 1.219, a "Comissão para a Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação"(BEFIEX).

(*) Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

mas

//

//

Além das isenções fiscais e dos créditos correspondentes a esses impostos, no artigo terceiro desse Decreto-Lei havia outro importante incentivo no qual se estabelece que: "O valor dos bens importados anualmente com as isenções previstas no artigo primeiro não poderá ser superior a um terço do valor líquido da exportação média anual de produtos manufaturados".

A finalidade dessa importação -de máquinas especiais com suas ferramentas e, principalmente, componentes e peças- era assegurar o desenvolvimento tecnológico dos produtos metalmecânicos, inclusive a indústria automotora. Esta medida não somente impulsava o desenvolvimento do país, mas também assegurava a competitividade dos produtos nos mercados externos.

O Decreto-Lei no. 1.219 foi concebido para a indústria automotora, para promover o lançamento de novos modelos e fabricação de componentes (motores, transmissões e outros) para os "carros mundiais" que estavam sendo projetados pela FORD, GM e VOLKSWAGEN. Pelos excelentes resultados alcançados, esse Decreto foi aplicado a outros setores tais como de maquinaria rodoviária, diversas indústrias metalmecânicas e inclusive indústrias têxteis e da alimentação.

A contrapartida das isenções era um compromisso com o Governo para exportar um valor variável de acordo com o setor industrial (um período de cinco anos para o têxtil e de dez anos para o automotor). No caso da indústria automotora o valor era superior a cem milhões de dólares por ano. Atualmente esses valores foram ultrapassados e os compromissos nesse setor são superiores a dois bilhões de dólares, cada dez anos, por empresa.

//

mas

//

Lançada a idéia e verificando os industriais as vantagens financeiras derivadas da exportação, consolidou-se a política através da prática assegurada da garantia da taxa de câmbio.

Em outros termos, devido à inflação interna (custo de produção) o Governo se comprometeu a manter a paridade da taxa de câmbio através de mini-desvalorizações do cruzeiro, em geral, semanais.

Assim, devido à inflação, a taxa de câmbio evoluiu de acordo com a seguinte progressão:

TAXA DE CÂMBIO - BANCO CENTRAL DO BRASIL

(média anual - CR\$/UD\$)

1977	-	14,14	1978	-	18,08
1978	-	26,82	1980	-	52,81
1981	-	93,35	1982	-	179,39
1983	-	610,55	-	-	-

A recessão da economia brasileira após a segunda crise do petróleo em 1979, obrigou os empresários, particularmente dos setores metalmecânicos, a lutar intensamente por aumentos de produtividade.

Não obstante o índice US\$/H.H. (dólares por homem/hora) apresentar uma diminuição no resultado médio das empresas pesquisadas, verifica-se que naquelas cuja exportação atingiu melhores resultados encontram-se as empresas cujo índice apresentou sensível aumento.

Efetivamente, uma vez que as empresas se familiarizaram com as negociações internacionais e estabeleceram contatos permanentes no exterior, por meio de representantes e inclu

//

11

sive filiais, a exportação passou a ser a principal atividade da empresa ou pelo menos, por seus benefícios, equivalentes à comercialização no mercado interno.

Além dos benefícios financeiros, deve considerar-se a essencial contribuição da necessidade de atualização tecnológica do produto. Cria o hábito de investigação (R & D) ou permite a transferência e fixação local de tecnologia de países mais avançados em seu desenvolvimento industrial.

Atuando dessa forma, com o suporte governamental das isenções fiscais, os financiamentos e a taxa de câmbio flexível-paritária, os empresários brasileiros ou as empresas transnacionais lutam agressivamente por alcançar maiores níveis de competitividade produtiva (qualidade, quantidade e custos) e comercial (agentes, representantes, filiais, "joint-ventures". etc.) que lhes garantam uma posição permanente nos mercados externos.

4.2.3 POLÍTICAS DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL E PROTEÇÃO TARIFÁRIA À IMPORTAÇÃO.

A industrialização do país se desenvolveu de uma forma genérica, motivada pela necessidade de substituir importações quando a exportação de produtos primários não era suficiente para atender as necessidades de crescimento da economia.

Várias tentativas de planejamento foram feitas, mas somente em 1956, através do denominado "Programa de Metas", foi aplicada uma política de promoção industrial.

11

//

Para então já existia uma infra-estrutura metalúrgica e metalmeccânica que, embora incipiente, foi a base para implantar a indústria automotora. Devido a um programa bem definido -com nacionalização progressiva dos produtos (com índice medido em peso) e com datas para o cumprimento das metas- o setor serviu de principal indutor no início e de suporte, posteriormente, para o desenvolvimento das indústrias metalmeccânicas (maquinaria, equipamentos e seus componentes).

Iniciaram-se debates sobre a aplicação do princípio do "similar nacional" concebido para alguns produtos primários ou bens clássicos de consumo, máquinas e equipamentos, sendo em 1966 quando esse princípio se consolidou. Este passou a ser considerado com a necessária flexibilidade para não desestimular os investimentos e, com relativa firmeza, para reservar à indústria nacional de bens de capital uma parte do mercado interno.

A expansão da economia durante a década dos anos 70 e as crises dos balanços de pagamentos originadas pelo aumento de preço do petróleo (*) e, portanto, novos programas de substituição de importações de produtos de elevado valor tecnológico agregado, consolidaram o setor metalúrgico e metalmeccânico (transferência de tecnologia e aumento de produtividade).

O Governo, como solução para o pagamento da dívida externa, acumulada principalmente no período 1975-1980, passou a incentivar as exportações concedendo isenções fiscais para todos os produtos exportados.

(*) O Brasil importava, em 1973, aproximadamente 75% de suas necessidades de consumo de petróleo (um milhão de barris por dia). Hoje a substituição por energias alternativas (álcool etílico de cana e eletricidade) e o aumento da produção própria de petróleo, reduziu a importação à metade (500.000 barris diários).

//

A legislação sobre a exportação se desenvolveu a partir de 1967, consolidando-se entre 1972 e 1975. Para o setor metalmecânico (incluindo a indústria automotora), a lei de maior relevância foi a do chamado BEFLEX, mencionada anteriormente.

Em resumo, a política de promoção industrial se desenvolveu desde o final da Segunda Guerra Mundial, mais especificamente desde 1956, transitando por períodos de intensa atividade e de recessos, solidificando-se nos últimos dez anos.

As leis que sustentaram essa política, em um processo permanente de evolução e atualização, despertaram o interesse e a consciência dos empresários na industrialização, na luta pela qualidade e pela produtividade. Neste processo, o empresário passou a considerar, em seus programas de desenvolvimento, os mercados externos como complemento e estímulo de sua produção destinada ao mercado interno.

A proteção tarifária dos bens de capital de fabricação local, desde o início da política de industrialização, foi em torno de 35% para 45%, "ad valorem", para os produtos metalmecânicos e de 60% para 100%, "ad valorem" para os produtos elétricos.

Varias exceções a esses limites podem ser constatadas para produtos que, por razões tecnológicas, estratégicas ou de outra ordem, mereceram uma maior proteção.

É importante recordar que, em virtude dos incentivos aos investimentos industriais que concediam isenção do imposto à importação de bens de capital (mecânicos e elétricos) a tarifa perdia seu significado. Esse foi o motivo do conceito e consolidação do "similar nacional". Observa-se que as empresas estatais (responsáveis por aproximadamente 60% dos inves

//

//

timentos em bens de capital de grande porte) são isentas do pagamento do imposto de importação. Nesses casos a aplicação do "similar nacional" proibia a importação do bem de capital.

A evolução da lei respectiva levou aos "acordos de participação da indústria nacional" (*), onde se garantia uma parte do investimento (projeto) para maquinaria e equipamentos fabricados no país e o restante é liberado, sem impostos, para a importação.

Esses acordos, que em 1967 continham 60% de produto nacional, alcançam hoje índices superiores a 90%. Nos casos de menor participação, o motivo determinante é o financiamento das importações ("suppliers credit") que constitui sempre uma condição crítica para a viabilidade do investimento (**).

As tarifas aduaneiras estão indicadas no quadro no. e correspondem a 1981 para a NABALALC e 1983 para NBM. Deve mencionar-se que as tarifas normais (negociadas no GATT) aumentadas transitoriamente em 1975 e 1979 por causa da importante melhora da balança comercial brasileira em 1983 e 1984 (1o. semestre), foram restabelecidas em setembro de 1984.

(*) Decreto-Lei no. 37, de novembro de 1966.

(**) Considera-se que os bens de capital nacionais são financiados pela FINAME; portanto, as condições financeiras dos "suppliers credit" podem ser mais vantajosas.

//

vf

//

Durante as crises do petróleo foram criados dois dispositivos financeiros que elevavam o nível da proteção tarifária: o depósito compulsório no Banco Central do valor da importação (adiantando o pagamento da importação) por 180 dias e o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) que gravam em 25% todos os pagamentos de produtos importados(*).

Na medida em que a posição do balanço de pagamentos passe a ser permanentemente credora, as medidas transitórias serão eliminadas, voltando os bens de capital a ter como proteção o "Similar nacional" e as tarifas aduaneiras no nível das negociadas no GATT.

(*) Pela Resolução no. 816 de 6/4/83, do Banco Central, os produtos com tarifas aduaneiras negociadas na ALALC/ALADI têm o IOF reduzido para 12% ou 15% em produtos primários e semimanufaturados e 20% para os produtos manufaturados.

//

//

391

4.3 MÉXICO

4.3.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO

4.3.1.1 FINANCIAMENTO AO INVESTIMENTO

Antes de analisar as características, funcionamento e tipos de operação das entidades financeiras que constituem a base de apoio para impulsar a produção e o comércio exterior é necessário mencionar alguns antecedentes sobre Nacional Financeira, S.A. (NAFinsa) Banco de Desenvolvimento do País.

A NAFinsa iniciou suas operações em junho de 1934 e embora lhe tenham sido atribuídas funções de banco imobiliário, em fins de 1935 fica delas liberada para surgir como instituição financeira do Estado. NAFinsa, de acordo com sua Lei Orgânica de dezembro de 1974, está facultada para operar como banco múltiplo e oferecer serviços bancários integrados, além das funções que desde sua fundação vinha desempenhando como sociedade tanto financeira como fiduciária e como agente financeiro do Governo Federal.

Entre outros, um de seus principais objetivos e que nos interessa é promover, dirigir e coordenar o investimento de capitais na organização, transformação e fusão de todo tipo de empresas industriais, orientando seus recursos para a criação e fortalecimento de empresas essenciais para o desenvolvimento econômico do país e melhorar o balanço de pagamentos, mediante a promoção de uma substituição eficiente de importações ou fomento da produção de bens e serviços exportáveis.

Por outro lado, NAFinsa atua como agente financeiro do Governo Federal na negociação, contratação e mane

//

mas

jo de créditos outorgados por instituições estrangeiras privadas, governamentais e organismos internacionais, tais como BID, BIRF, ONUDI, etc. Também coloca bônus me xicanos nos principais mercados internacionais de capi tais e conta com escritórios em Londres, Washington, No- va Iorque e Tóquio.

Dentro do país, NAFINSA participa como acionista em pouco mais de 70 empresas filiais e na administração de outras 10.

Em resumo, a Nacional Financeira surge como respos ta à necessidade de apoiar com recursos financeiros ati vidades de importância estratégica para o desenvolvi- mento econômico do país que não eram satisfatoriamente atendidas pelos bancos privados. Por esses motivos, a NAFINSA, desde o início de suas operações, foi se tornan do em um dos instrumentos fundamentais da política eco- nômica nacional.

Efetivamente, observe-se que nos últimos anos as ações de promoção industrial da Nacional Financeira es tenderam-se a Programas Setoriais de grande importância para o desenvolvimento, como são os de "Bens de Capital" (*), de "Apoio Integral a Pequena e Média Indústria" (PAI) (**) e o de "Petroquímica Secundária". Também ulti mamente criou um novo mecanismo denominado "Fundo de Co-

(*) Projeto Conjunto de Bens de Capital NAFINSA-ONUDI.

(**) O Governo Federal, por meio das Secretarias da Fazenda e Crédito Público e de Programação e Orçamento, encomendou à NAFINSA apoiar as indústrias médias e pequenas mediante o "Programa de Apoio Integral à Pequena e Média Indús- trias" (PAI). Os organismos que coordena e os serviços que o PAI oferece ao empresário são os seguintes: FONEP (créditos para a elaboração de estudos e projetos), FOMIN (contribuição temporária de capital de risco), FOGAIN (cré ditos e garantias), FIDEIN (venda de terrenos e aluguel de maquinaria e na- vios industriais), INFOTEC-CONACYT (informação científica e tecnológica), IMIT, A.C. (elaboração de estudos técnicos-econômicos), CENAPRO-ARMO (capa- citação de empresários e treinamento de trabalhadores).

-Investimento", por meio do qual é possível que os ban
cos internacionais participem do capital de risco de de
terminadas indústrias mexicanas (*).

Tendo em vista que a expansão da produção indus-
trial para o mercado interno e a exportação requerem, ne
cessariamente, uma destinação crescente de recursos fi
nanceiros de médio e longo prazos, o Governo Federal es
tabeleceu uma política de financiamento cujas disposi
ções figuram no "Programa Nacional de Fomento Industrial
e Comércio Exterior" (PRONAFICE) e no "Programa Nacio-
nal de Financiamento do Desenvolvimento" (PRONAFIDE), am
bos abrangem o período 1984-1988.

Para isso o sistema de financiamento adotou um en
foque integral que contempla desde estudos de prefacti
bilidade até a comercialização de produtos gerados em se
tores prioritários para um crescimento auto-sustentado e
reorientação do comércio exterior, em cujo primeiro pla
no se encontram os bens de capital.

Os serviços financeiros são atendidos pelas entida
des (Fideicomissos ou Fundos) seguintes (**):

4.3.1.1.1 Fundo Nacional de Estudos e Projetos (FONEP),
fundado em junho de 1967 e administrado por
NAFINSA, tem por objetivo o financiamento de
estudos de pre-investimento, de engenharia bá
sica e de detalhe ou complementares) de alta
prioridade, tanto para o setor público como

(*) Os "Fundos de Co-Investimento" são acordos subscritos com diferentes bancos
internacionais para apoiar projetos específicos de interesse mútuo para a
Nacional Financeira e para os bancos participantes.

(**) Somente se fará referência ao financiamento dirigido aos bens de capital.

//

privado, destinados a incrementar e melhorar os programas de desenvolvimento econômico e social, fundamentalmente os orientados para a substituição de importações.

- Beneficiários

O FONEP opera diretamente com os organismos e empresas tanto do setor público como do privado.

Os sujeitos de crédito deverão fornecer um mínimo de 5% do custo do estudo.

- Tipo de crédito

Direto, relativo a um contrato de abertura de crédito e prestação de serviços profissionais.

- Montante do crédito

Mínimo: 50 mil pesos

Máximo: não se estabelece limite

- Taxas de juros

28% anual sobre saldos insolutos. A taxa é revisada cada três meses.

- Prazos

De 2 a 8 anos, incluindo um período de carência negociável

- Garantias

As garantias dos créditos são adequadas caso por caso.

//

//

4.3.1.1.2 Fundo de Garantia e Fomento à Média e Pequena Indústrias (FOGAIN).

Constituído em 1953, o FOGAIN, sob a administração da NAFINSA, tem como propósito outorgar apoio financeiro e garantias aos pequenos e médios industriais por meio das instituições de crédito nacionais privadas, mistas e das uniões de crédito.

Beneficiários

Indústrias médias e pequenas

Empresas com capital contábil não inferior a 50 mil pesos nem superior a 90 milhões de pesos (*) (US\$ 450.000).

Tipos e montantes do crédito

Capital de trabalho: máximo US\$ 100.000

Maquinaria e Equipamento: máximo US\$ 100.000.

Hipotecário Industrial: máximo US\$ 60.000.

Quando concedidas a uma mesma empresa mais de um destes créditos, sua importância não deverá exceder US\$ 225.000 sem ultrapassar a quantia máxima de cada um dos créditos mencionados.

Taxas de juros

Estas variam de 35% para 50% segundo o tamanho, localização e prioridade do setor onde

(*) Taxa de câmbio empregada: 200 pesos = 1 dólar. Os créditos somente são concedidos em moeda nacional.

mas

//

está localizada a empresa. As taxas podem ser revisadas cada 3 meses.

Prazos

De 3 a 5 anos e um possível período de ca
rência.

Garantias

O FOGAIN pode garantir às instituições e uniões de crédito até 75% dos créditos de capital de trabalho ou para a compra de maquinaria e equipamento quando o montante total não exce
da um milhão de pesos (US\$ 5.000).

4.3.1.1.3 Fundo Nacional de Fomento Industrial (FOMIN).

O FOMIN, criado em 1972 e administrado pe
la Nacional Financeira, opera em forma direta com os solicitantes e tem por objetivo asso-
ciar-se com as empresas mediante a contribui
ção temporária de recursos como capital de ris
co.

Beneficiários

Empresas industriais que temporariamente requerem investimento através de capital so-
cial ou crédito transformáveis em capital.

Tipos de crédito

Capital de Risco e

Créditos subordinados conversíveis, sem
garantia.

Montante de crédito

Contribui até 49% do novo capital da em-
presa, incluindo seu próprio investimento me
''

//

diante a subscrição de ações comuns ou prefe
rênciais e vende sua participação uma vez que
a empresa não requer seu apoio.

Taxas de juros e prazos

A FOMIN se ajusta ao custo médio porcen
tual que estabelece o Banco do México mensal
mente, menos 3 pontos. O prazo é de 2 a 7 anos,
com um período de carência de acordo com o ti
po de empresa.

4.3.1.1.4 Fundo de Equipamento Industrial (FONEI)

Do conjunto de fundos financeiros, o FONEI,
constituído pelo Governo Federal no Banco do
México, é o que outorga maiores créditos para
equipamento industrial.

O principal objetivo deste fideicomisso é
promover o estabelecimento, ampliação ou mo-
dernização de empresas industriais ou de ser
viços, cuja produção permita a exportação, a
poupança de divisas e a substituição eficien
te de importações.

O financiamento se outorga para: insta-
lar, ampliar, equipar e modernizar plantas in
dustriais, estudos de pré-investimento; desen
volvimento tecnológico, adquirir equipamento
anticontaminante, otimizar a capacidade insta
lada (créditos para compra de maquinaria e
equipamento, partes e componentes) e, sobretu
do, financiamento para a fabricação de bens de
capital.

O montante mínimo de financiamento é de
US\$ 22.500 e o máximo de aproximadamente US\$
1.500.000. Quando a produção é de bens de ca

//

mas

//

pital de alta prioridade, o FONEI poderá outorgar créditos superiores ao limite estabelecido.

A participação do FONEI flutua entre 10% e 90%, dependendo do projeto.

A taxa de juros varia entre 2 e 5 pontos mais sobre o custo percentual médio interbancário. Os prazos são concedidos de 2 a 13 anos, e o período de carência, de 1 a 3 anos, segundo o destino do crédito.

4.3.1.2 FINANCIAMENTO ÀS IMPORTAÇÕES

Subsistem até o momento duas importantes entidades que paralelamente, e em colaboração com o Instituto Mexicano de Comércio Exterior (IMCE) (*), realizam importantes atividades de apoio financeiro ao comércio exterior: o Banco Nacional de Comércio Exterior S.A. e o Fundo para o Fomento das Exportações de Produtos Manufaturados.

4.3.1.2.1 Banco Nacional de Comércio Exterior, S.A. (BANCOMEXT). Esta instituição, fundada em 1977, é uma entidade de participação estatal cuja principal função é fomentar e desenvolver o comércio exterior, com recursos próprios, do Governo Federal e do Banco do México.

(*) O IMCE, organismo público descentralizado constituído em dezembro de 1970, foi criado para promover o comércio exterior mexicano, coordenar os esforços tendentes a estimulá-lo e atuar como órgão assessor nesta matéria dos setores público e privado.

//

//

De acordo com os delineamentos do "Programa Nacional de Fomento Industrial e Comercial 1984-1988", o BANCOMEXT será o principal instrumento de apoio financeiro às exportacões. Outorgará créditos para financiar as diversas necessidades dos processos produtivos e de venda das indústrias que participem do comércio exterior.

Além disso, através do FOMEX serão outorgados créditos para garantir a exportação de bens e serviços para reassegurar as operações de comércio exterior.

4.3.1.2.2 Fundo para o Fomento das Exportações de Produtos Manufaturados (FOMEX) (*).

O FOMEX é um Fideicomisso, criado em 1962, que surgiu com o propósito de coadjuvar na solução de problemas que enfrentavam as empresas mexicanas, para colocar seus produtos no estrangeiro em condições de crédito competitivas e minimizar o risco no qual incorriam essas empresas caso os importadores não lhes pagassem seu preço por motivos de caráter político.

- Sujeitos de crédito.

Entre os diferentes destinatários dos créditos outorgados por FOMEX, por ser objeto do presente estudo, somente se mencionará o canalizado para os bens de capital.

(*) O financiamento, como no caso de FONEP, FOMIN, FOGAIN e FONEI, não é outorgado diretamente pelo FOMEX senão que os solicitantes o obtêm através dos bancos de depósito ou instituições financeiras do país; ou seja, o FOMEX opera como "banco de 2o. andar".

mas

//

//

Os beneficiários destes créditos são os fabricantes nacionais e as indústrias consideradas como prioritárias no Programa de Fomento Industrial e Comercial que fabriquem bens de capital ou prestem serviços que substituam importações.

- Tipo de crédito

Para o capital de trabalho. Promissória direta subscrita pelo fabricante à instituição de crédito intermediária.

- Condições e montante

O montante do crédito varia em função do grau de integração nacional do produto ou dos serviços que gerem determinada porcentagem de poupança líquida de divisas com relação a seu preço de venda:

- . Em produtos com um grau de integração nacional entre 60% e 100% de seu custo direto ou serviços que gerem uma poupança líquida de divisas superior a 60% de seu preço de venda, até 70% do preço ex-fábrica dos bens ou dos serviços ou, então, por escolha do solicitante até 100% do custo direto de produção.
- . Em produtos com grau de integração nacional entre 30% e menos de 60% ou serviços que gerem uma poupança líquida de divisas inferior a 60%, mas superior a 30%, até o equivalente a 100% da parte mexicana dentro de seu custo direto de produção ou da poupança de divisas.

mas

//

//

401

- Taxa de juros

O custo percentual médio interbancário mais dois pontos. Os créditos somente se ou torgam em moeda nacional.

- Prazo máximo

O compreendido desde o recebimento em fábrica das matérias-primas ou produtos se mi-elaborados necessários para a fabricação dos produtos até sua entrega.

- Garantias

São outorgadas de acordo com o quadro de prêmios da FOMEX, levando em consideração o montante, o prazo de crédito e o país de destino da exportação.

Por outro lado, no caso de empresas ex portadoras de produtos manufaturados (neste ca so, partes, peças, componentes, maquinaria e equipamento) a FOMEX financia a venda de bens e serviços ao exterior, bem como o envio de amostras, custo de campanhas publicitárias e de estudos de mercado que promovam a venda de produtos mexicanos no mercado internacional.

O montante do crédito flutua segundo o grau de integração nacional do produto e o va lor e prazo da faturação. Quando os prazos são superiores a 5 anos o montante é determinado pelo FOMEX.

//

mas

//

As taxas de juros e os prazos são deter
minados de acordo com o grau de integração na
cional do produto e o nível de desenvolvimen
to do país de destino. A taxa de juros é de 6%
até 8,75% e os prazos variam de 1 a 10 anos.

As garantias são múltiplas segundo o ca
so.

Um aspecto importante a mencionar é que
a FOMEX também concede garantias contra a fal
ta de pagamento a que estão expostas as insti
tuições financeiras ao outorgar créditos a pro
dutores nacionais de bens de capital que subs
tituam importações ou fabriquem produtos prio
ritários para o desenvolvimento do país.

O montante da garantia cobre até 80% do
crédito concedido.

Por último o FOMEX outorga recursos aos
produtores de bens de capital ou serviços pa
ra que possam vender a prazo ou aos comprado
res finais para que possam adquirir, à vista,
desses bens ou serviços.

- Sujeitos a crédito

Fornecedores ou compradores finais de
bens de capital nacional.

- Tipo de crédito

Os tipos de crédito são diretos ao fa
bricante ou comprador.

//

//

403

- Montante

Até o equivalente a 85% da parte que resulte da subtração do valor de fatura menos os custos e despesas de origem estrangeira.

- Taxa de juros

Custo percentual médio interbancário mais dois pontos, em moeda nacional.

- Prazo

O prazo máximo se estabelece em função do montante da operação e do tipo de bens de que se tratar.

4.3.1.3 FINANCIAMENTO ÀS IMPORTAÇÕES

Durante a pesquisa foram detectadas três linhas de crédito de países da região para financiar importações de bens de capital a empresas mexicanas. Estas provêm do Banco do Brasil, da Corporação Financeira de Desenvolvimento (CONFIDE) e do Banco Central da Venezuela.

4.3.1.3.1 Linha de crédito do Banco do Brasil

- Sujeito de crédito

Empresas mexicanas importadoras.

- Tipo de linha de crédito e montante.

- 50% direta
- 50% avalista
- US\$ 50.000.000

//

- Taxas de juros

7.5% anual

9% em aço

moeda: dólares americanos.

- Montantes e prazos dos créditos.

Quando os montantes são de US\$ 5.000 a US\$ 2.000.000, os prazos variam de 2 a 7 anos. Quando o montante é superior a US\$ 2.000.000, o prazo chega até 8 anos.

No caso particular de tratores, motoniveladoras, ferramentas agrícolas, ônibus, caminhões e reboques de caminhão, os montantes variam de US\$ 5.000 até US\$ 250.000, os prazos variam de 2 a 4 anos. Quando é superior a US\$ 250.000, o prazo é de até 5 anos.

4.3.1.3.2 Linha de crédito da Corporação Financeira de Desenvolvimento (COFIDE)

Os créditos se outorgam para a importação de bens de capital, maquinaria e equipamento industrial, navios, aeroplanos, maquinaria para minas e outros bens de investimento.

- Sujeito de crédito.

Empresas mexicanas importadoras de bens de capital

- Tipo da linha de crédito e montante

- direta

- US\$ 5.000.000

- Taxas de juros e prazos

10,85% de 2 a 5 anos

11,35% mais de 5 anos

prazo mínimo: 1 ano

prazo máximo: 5 anos

4.3.1.3.3 Linha de crédito do Banco Central da Venezuela

Os créditos são destinados à importação de bens de consumo, médio e de capital que realizem empresas mexicanas importadoras.

O montante da linha de crédito alcança a US\$ 1.000.000, as taxas de juros de 5% a 8% e os prazos de 1 a 5 anos máximo. As taxas e prazos variam de acordo com o tipo de bem importado.

4.3.1.4 PROGRAMA DE FOMENTO PARA A INDÚSTRIA DE BENS DE CAPITAL

A partir de 1965 o ritmo de crescimento industrial do México começa a diminuir, sendo particularmente notório durante a primeira metade da década dos setenta, caracterizando-se posteriormente por fases de auge de curta duração e períodos de relativa estagnação, acentuando-se com o impacto da crise de início dos oitenta.

Esse comportamento evidenciou o esgotamento paulatino do modelo de crescimento seguido pela economia mexicana após a Segunda Guerra Mundial. O processo de substituição de importações, baseado na exportação de produtos primários e em uma proteção indiscriminada da indústria, alentou a produção de bens de consumo suntuário e os investimentos de caráter especulativo, condicionando desta forma o padrão de desenvolvimento industrial e

//

agravando os problemas de balanço de pagamentos com o exterior.

Apesar de ter-se desenvolvido alguns ramos industriais importantes, o país continuou dependendo do exterior por ter que continuar importando a maior parte de suas necessidades em maquinaria e equipamento para acelerar o desenvolvimento industrial e aumentar as exportações de produtos manufaturados. Assim, conforme o processo de industrialização avançava, o volume de importações se expandia e, como consequência, o déficit do balanço comercial se multiplicava.

No começo o desequilíbrio foi coberto com exportações mineiras, agrícolas e turísticas, mas estas foram insuficientes para manter o ritmo de crescimento industrial, que demandava um volume crescente de importações. Tal situação obrigou a recorrer progressivamente ao endividamento externo, aumentando as pressões do balanço de pagamentos.

A necessidade de recorrer ao crédito externo em forma crescente condicionou a política monetária interna sujeitando-a a um manejo inflexível da taxa de câmbio e, ao tratar de controlar as pressões sobre o balanço de pagamentos, à restrição periódica do crédito interno. Isto levou as empresas, particularmente as endividadas, a ficar com graves desequilíbrios financeiros, a serem absorvidas por empresas maiores ou a desaparecer, sendo o setor produtor de bens de capital um dos mais afetados, já que o primeiro em sentir o impacto da crise e o último em sair no período de reativação.

São estas as características gerais que levaram às posteriores desvalorizações do peso mexicano e ao esgo

//

tamento de um esquema de crescimento que, por suas características, levou a uma maior dependência financeira e tecnológica do exterior.

Estes antecedentes, entre outros, e a falta de uma política de desenvolvimento industrial que articulasse racionalmente o sistema produtivo, serviram de base ao Governo Federal para a elaboração e colocação em andamento do "Plano Nacional de Desenvolvimento Industrial 1979-1982" e, atualmente, do "Programa Nacional de Fomento Industrial e Comercial 1984-1988", ambos enquadrados dentro de um "Sistema Nacional de Planejamento".

A seguir apresenta-se de forma sintética o conjunto de políticas de apoio que integram o "Programa de Fomento para a Indústria de Bens de Capital" (*).

4.3.1.4.1 Apoios gerais

Estímulos aos fabricantes de bens de capital, suas partes e componentes.

- 20% de crédito fiscal para os novos investimentos destinados à instalação ou ampliação de capacidade produtiva em qualquer lugar do território nacional e zonas prioritárias (exceto em zonas de concentração industrial).
- 20% de crédito fiscal pela geração de novos empregos e pelo estabelecimento de períodos adicionais de trabalho, nas zonas indica

(*) Para maiores detalhes consultar o "Diário Oficial da Federação" de 10 de dezembro de 1981. Este programa estará em vigor enquanto não for modificado ou substituído pelos delineamentos traçados no "Programa Nacional de Fomento Industrial e Comercial, 1984-1988", em matéria de bens de capital.

das pelo Plano de Desenvolvimento Industrial.

- Preços diferenciais no conjunto de energéticos até 30% sobre a faturação correspondente, a preço nacionais em vigor.
- 20% de crédito fiscal pelos novos investimentos em edifícios, maquinaria e equipamento destinados à distribuição dos bens produzidos, inclusive quando estes se realizarem fora da planta industrial, incluindo neste conceito investimentos para serviço de manutenção.

Estímulos aos adquirentes de bens de capital, suas partes e componentes.

- Crédito fiscal de 5% sobre o valor de aquisição desses bens.
- O crédito fiscal poderá ser incrementado em 15% se o fabricante da maquinaria adquirida se encontra registrado no "Programa de Fomento" e conta com um grau de integração mínimo de 50%, ao custo das partes e da maquinaria que se encontra incluída nas listas de bens de capital estratégicas que foram publicadas, no "Diário Oficial" da Federação, pela Subcomissão para o Fomento da Indústria de Bens de Capital.

4.3.1.4.2 Apoios Especiais

Segundo a Regra Complementar VIII da Tarifa do Imposto Geral de Importação, permitir-se-á importar as partes e peças avulsas da-

//

queles produtos que se fabriquem ou sejam en samblados no México, sob a fração designada es pecialmente para isso.

4.3.1.4.3 Política de Proteção Comercial

- Bens que não são produzidos nem se produzi
rão a médio prazo

As importações de bens de capital, suas partes e componentes que não forem fabrica dos no país nem sejam sucedâneas dos de fa bricação nacional, regem-se por frações ta rifárias isentas de licença prévia e tari fas baixas, a fim de não encarecer a intro dução no país desses bens.

- Novos projetos e fabricação nacional inci
piente

Licença prévia de importação com duração temporária de 5 anos que cubra a fase pré via de novos projetos e os primeiros anos de operação no mercado.

Condições similares para as indústrias já existentes cuja fabricação considerada pouco competitiva e incipiente. Em ambos os casos se aplicam tarifas de nível médio que dá flexibilidade a sua implementação.

- Fabricação madura

Para os bens fabricados atualmente e que possuam um nível de competitividade, dá-se proteção preferentemente com base em ta rifas adequadas.

- Práticas desleais de comércio exterior

Poderão aplicar-se medidas de proteção imediatas como incremento nas tarifas, esta belecimento de preços oficiais ou licenças prévias a fim de proteger a indústria de práticas desleais de comércio que caracterizam o mercado internacional destes bens.

- Maquinaria usada

A Secretaria de Comércio autoriza a importação de maquinaria usada utilizando como instrumento de controle a licença prévia, atendendo a condições técnico-econômicas que a justifiquem.

As empresas registradas no Programa de Fomento, para os efeitos da valorização da maquinaria e equipamento usado conforme estabelecido na Lei de Valor Aduaneiro, têm direito a um tratamento preferencial com o propósito de obter uma depreciação maior da indicada na própria lei.

- Importação de maquinaria e equipamento

Para a importação de maquinaria e equipamento que não figure nas listas de atividades prioritárias deste programa racionaliza-se sua internação no país para evitar importações que não sejam de interesse nacional.

//

4.4 COLÔMBIA

Neste país o sistema de promoção e apoio financeiro ao setor exportador se opera através do Fundo de Promoção de Exportações, o qual é administrado, por contrato do Estado, pelo Banco da República.

4.4.1 FUNDO DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES (PROEXPO) (*)

O objetivo fundamental da PROEXPO é oferecer ao setor exportador diferentes linhas de crédito para financiar a exportação de bens (pré e pós-embarque), de serviços e de turismo.

As operações de crédito de PROEXPO se realizam por intermédio do sistema bancário e financeiro, autorizado pela Superintendência Bancária, mediante fixação de quota semestrais, prévia subscrição de contratos.

Além das linhas de créditos para: pré-financiar, exportações e capital de trabalho; exportação de serviços técnicos e para a criação e desenvolvimento de companhias comercializadoras, PROEXPO conta com uma linha de crédito para financiar bens de capital e investimento em ativos fixos e outra para financiar os importadores de produtos colombianos (créditos de pós-embarque).

4.4.1.1 Financiamento para exportações de bens de capital

A Junta Monetária estabeleceu uma quota de crédito por US\$ 500 milhões no Banco da República com o objetivo de financiar as exportações de bens de capital e projetos que contemplem exportações conjuntas de bens e serviços.

(*) Organismo criado pelo Decreto-Lei no. 444/67.

//

Com esta linha se financia até 100% do crédito concedido pelo exportador colombiano ao importador estrangeiro.

O prazo é de até 10 anos e uma taxa de juros de 4% anual, em dólares, para os créditos de até 5 anos e de 6% anual para operações de maior prazo.

4.4.1.2 Financiamento para operações de pós-embarque

Com base na Resolução 42/75 da Junta Monetária, PROEXPO realiza o desconto de letras de câmbio e outros documentos representativos do crédito concedido pelo exportador nacional ao importador estrangeiro.

O crédito abrange todos os bens com exceção do café, ouro, petróleo e seus derivados, atingindo até 100% do valor FOB ou CIF dos bens exportados.

Quando o prazo não é superior a 180 dias a taxa de juros é de 4% anual (em dólares US\$), quando o prazo é superior a taxa é de 6% anual. Os juros são cobertos por semestre antecipado, ao tipo de câmbio vigente na data de cobrança. O prazo é de 180 dias quando se trata de bens de consumo; para bens de capital, PROEXPO, de acordo com o Banco da República, pode otorgar maiores prazos.

As garantias são protegidas por letras de câmbio ou cartas de crédito irrevogável, avalizados por um banco internacional de primeiro nível.

//

mas

//

Outra modalidade de financiamento a opções de pós-embarque (Resolução 010 de 1981 da Junta Diretora de PROEXPO) foi estabelecida com o propósito de apoiar créditos de exportações de produtos colombianos. As condições são as seguintes: até 100% do montante do crédito outorgado pelo exportador colombiano ao importador estrangeiro de qualquer bem, exceto café, ouro, petróleo e seus derivados e aqueles bens de exportação não permitida.

O prazo é de até 5 anos se se trata de bens de capital e não superior a um ano no caso de bens de consumo.

A taxa de juros é de 18% anual e a de redesconto varia em função da entidade que realize a operação.

Por outro lado, a Junta Monetária estabeleceu uma linha de crédito de US\$ 10 milhões no Banco da República para financiar transações que se efetuem dentro do Convênio PROEXPO-CAF, destinado a outorgar créditos aos compradores de produtos colombianos de países-membros do Acordo de Cartagena.

Por último, o sistema de financiamento colombiano conta com um seguro de exportação que cobre riscos comerciais e riscos políticos e extraordinários.

//

//

4.5 PERU

Entre os diferentes mecanismos que conformam o sistema de promoção e financiamento à exportação de manufaturas peruanas destacam-se o Fundo de Exportações de Bens de Capital e de Serviços Conexos e o Fundo de Exportações Não Tradicionais.

Ambos os Fundos têm como propósito promover as exportações não tra-
dicionais a fim de lograr a modificação qualitativa da estrutura do co-
mércio exterior do país, o que permitirá a determinados setores indus-
triais alcançar maior competitividade internacional para introduzir-se em
novos mercados e impulsar o desenvolvimento tecnológico, a geração de no-
vas fontes de emprego e a descentralização da atividade econômica.

4.5.1 FUNDO DE EXPORTAÇÕES DE BENS DE CAPITAL (FONEX)

Este Fundo, criado pelo Banco Central em 1980 é administrado pela Corporação de Financiamento do Desenvolvimento (CONFIDE) e ope-
ra através do sistema bancário e financeiro do país. Conta com uma
contribuição do Banco Central de Reserva de US\$ 250 milhões.

O FONEX foi criado para financiar a exportação de bens de ca
pital (operações de pré e pós-embarque).

O crédito à pré-exportação chega a cobrir até 70% de valor
FOB. O prazo é de até um ano e a taxa de juros anual de 56.5%. As
garantias são os próprios documentos representativos das operações
de crédito que se apresentem à FONEX.

Os créditos são outorgados com base em pedidos confirmados,
contratos de venda ou cartas de crédito.

//

mas

//

415

No que diz respeito às operações de pós-embarque as condições são as seguintes:

- Destino do crédito

- . Os bens de capital cuja vida útil for maior de três anos (por exemplo os códigos 36, 37 e 38 da CIU).
- . a instalação desses bens.
- . A consultoria técnica, estudos ou projetos efetuados por peritos cuja magnitude e características requeiram um financiamento a médio ou longo prazos e que sua execução esteja ligada à exportação de bens de capital.

- Montante do crédito

Até 70% do valor FOB da exportação do bem de capital ou serviço de consultoria técnica de que se tratar (inclusive a instalação).

A diferença deverá ser coberta pelo intermediário financeiro, pelo exportador e pelo importador em proporções, para cada um, não inferiores a 10% salvo exceções.

- Prazos e taxas de juros

O prazo é de até 10 anos (na exportação de bens) e a taxa de juros de 50.5% anual.

O crédito se efetua em soles.

- Garantias

Similares às dos créditos à pré-exportação.

//

mas

//

- Seguro de crédito

Este, como na pré-exportação, cobre riscos políticos e comerciais e é outorgado opcionalmente.

4.5.2 FUNDO DE EXPORTAÇÕES NÃO-TARIFÁRIAS (FENT) (*)

Este fundo financia todos os bens não incluídos na lista de produtos de exportação tradicional; outorga crédito direto a curto, médio e longo prazos; participa em operações de co-financiamento; concede linhas de crédito no exterior e apóia exportadores na promoção e participação de feiras e exposições internacionais.

O FENT também financia operações de pré e pós-embarque. Sua cobertura atinge até 90% do valor FOB do pedido ou contrato.

Os prazos não ultrapassam 90 dias e a taxa de juros é de 50% anual.

As garantias são cobertas com avais ou fianças, cartas de crédito, penhoras industriais ou hipotecárias.

O seguro de crédito à exportação procede em casos requeridos pelo Banco.

(*) A Resolução Cambial no. 014-83-EFC/90, de 23 de novembro de 1983, estabelece a linha de crédito de Fomento de Exportações não Tradicionais. O FENT é administrado pelo Banco Central e opera através dos bancos comerciais.

//

4.6 VENEZUELA

O mecanismo existente para o financiamento das exportações na Venezuela é o "Fundo de Financiamento das Exportações", criado em setembro de 1973.

4.6.1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS EXPORTAÇÕES (FINEXPO)

O FINEXPO, adscrito e administrado pelo Banco Central, tem como objetivo constituir a base financeira para o desenvolvimento de um sistema de assistência creditícia às exportações não tradicionais de bens e serviços de origem nacional, considerados como prioritários para o desenvolvimento econômico do país.

O FINEXPO destina créditos diretos aos exportadores e dá financiamentos indiretos de maneira conjunta com os bancos comerciais para operações de pré-exportação (50% recursos do FINEXPO e 50% do banco respectivo). Outrossim, este organismo estende linhas de crédito, por meio de bancos ou instituições financeiras do exterior, a países importadores de produtos venezuelanos.

O financiamento a operações de pós-embarque se efetua sob o seguinte esquema:

- Destino do crédito

- Bens produzidos no país que contenham um valor agregado nacional igual ou superior a 30%.

- . Serviços realizados por firmas constituídas no país cujo capital pertença em mais de 80% a investidores nacionais e que não menos de 75% das remunerações pagas pelas firma sejam pagas a nacionais.

//

- //
- . Somente poderá ter acesso ao crédito do FINEXPO as empresas na cionais (capital superior a 80% de investidores nacionais), em presas mistas (capital entre 51% e 80% de nacionais) e as em presas estrangeiras em processo de transformação em empresas mistas ou nacionais. As exceções são decididas pela Junta Di retora.

- Cobertura do crédito

- . Até 100% do valor FOB da exportação quando se trata de finan ciamento direto do FINEXPO ou indireto do Convênio FINEXPO-Ban cos Comerciais.
- . Até 100% do valor CIF da exportação quando a transação se exe cuta através das linhas de crédito que o FINEXPO estendeu a instituições financeiras estrangeiras.

- Prazos

- . Curto: até 1 ano
- . Médio: até 3 anos
- . Longo: até 5 anos, quanto se trata de bens de capital. As am pliações são a critério da Junta Diretora do FINEXPO.

- Taxas de Juros

- . Crédito ao importador: 9,5% anual
- . Crédito sobre serviços prestados ao exterior: 7% anual
- . Crédito direto: 8% anual
- . Crédito indireto: 11% anual

//

//

419

. Financiamento através de linhas de crédito no exterior:

operações a curto prazo: 6%

operações a longo prazo: 5%

operações relacionadas com alumínio e aço: 8%

O FINEXPO permite que o banco ou financeira do exterior cu
bra uma comissão até 4% adicional em cada uma das operações.

- Garantias

A cobertura é com garantias reais, penhoráveis ou pessoais
e por meio de avais bancários.

- Seguro de crédito

Cobre riscos comerciais, políticos e extraordinários

No que diz respeito às operações de pré-exportação as modali
dades são as seguintes:

- Destino do crédito

. Pré-investimento (estudos de mercado, prefactibilidade e fac
tibilidade para projetos de exportação).

. Investimento fixo em empresas dedicadas a classificar, preparar
e acondicionar produtos agrícolas para exportação.

. Capital de trabalho (inclui insumos estrangeiros)

. Requerimentos em dinheiro dos exportadores quando se trate de
exportações sob contrato e com prazo determinado.

//

mas

//

- Cobertura do crédito

Esta varia entre 80% e 100% do montante do crédito

- Prazos

- . Para capital de trabalho, o equivalente ao ciclo de produção mais o período de inventário e recuperação.
- . Para investimento bruto fixo é a longo prazo.
- . Para outras modalidades de crédito o prazo é fixado a critério do FINEXPO.

- Taxas de juros

Estas variam entre 4% y 9% de acordo com o tipo e prazo do financiamento.

- Garantias

As mesmas que nas operações de pós-embarque.

- Seguro de crédito

Cobre riscos comerciais, políticas e extraordinárias

//

mas

//

4.7 EQUADOR

São duas as instituições que integram o sistema de financiamento das exportações equatorianas (*): o Fundo de Promoção de Exportações e o Banco Central do Equador.

4.7.1 FUNDO DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES (FOPEX)

O FOPEX, criado em julho de 1972 sob a administração da Corporação Financeira Nacional (CFN), tem como objetivo promover as exportações de bens não tradicionais através do financiamento das diferentes fases do processo de exportação (promoção, estudos de mercado, publicidade, etc) e do investimento em empresas novas ou já estabelecidas que dirijam sua produção à exportação.

- Destino do crédito

Exportadores de produtos não tradicionais, sejam ou não produtores.

Novos projetos e ampliação ou modernização de empresas que orientem sua produção à importação.

- Tipos de crédito

- . Capital de trabalho para formar e mobilizar estoques de exportação (pré-embarque)
- . Para estudos de mercado, promoção de produtos, publicidade e exposições no exterior.
- . Para exportação de bens (pós-embarque) exceto petróleo, banana, café, cacau em grão, açúcar e outras que o Conselho do Fundo determinar.

(*) Como no caso de Bolívia, o Equador não contempla em seu sistema de promoção das exportações um programa específico de financiamento à exportação de bens de capital, mas as linhas de crédito existentes compreendem, embora não de maneira explícita, esse âmbito.

mas

//

//

- Cobertura

- . Quando a operação é de promoção, até 50% de seu valor
- . Até 80% do valor FOB ou 90% do valor CIF da exportação, quando utilizados meios de transporte nacional.

- Prazos e taxas de juros

- . Em operações de pré-embarque, até 2 anos, 16% sobre saldos.
- . Quando é financiamento para capital de trabalho de 2 a 5 anos de prazo, é de 16% mais 2% anual de comissão. O período de carência pode ser de até 3 anos, segundo o produto.
- . Quanto o crédito é para exportação de bens, o prazo concedido pelo FOPEX se ajuste àquele que normalmente se outorga no mercado internacional. Quando este é de até 2 anos, a taxa é de 8% e quando de 2 a 5 anos geram uma comissão de 2% anual, com um período de carência de até 3 anos.

- Garantias

Hipotecárias, penhoráveis, bancárias, pessoais e cartas de crédito e outros documentos negociáveis.

Corresponde mencionar a existência de um financiamento de ativos fixos para novos projetos, ampliação ou modernização de empresas agropecuárias, agro-industriais e industriais.

//

//

- Tipo de crédito

Para reformas, para a aquisição de maquinaria e equipamento nacional ou importado, bem como para construção de edifícios e demais instalações.

- Cobertura

. Até 80% dos ativos fixos de empresas novas ou existentes (ampliação ou modernização) que exportem, pelo menos, 30% de sua produção.

. Até 100% quando se tratar de ampliação ou modernização de empresas que destinem 60% de sua produção à exportação.

- Prazos e taxas de juros

Os prazos vão de 2 a 10 anos e a taxa correspondente é de 16% sobre saldos, mais uma comissão de 2% anual. O período de carência é de até 3 anos, de acordo com as características da operação.

- Garantias

Hipotecárias, penhoráveis, documentos negociáveis, etc.

4.7.2 BANCO CENTRAL DO EQUADOR

Existem outros dois tipos de financiamento à exportação de produtos equatorianos: o de antecipação sobre futuras exportações (Operações Sui Generis) e o canalizado à produção exportável. O primeiro opera com recursos próprios e administração do Banco central e o segundo está a cargo do "Fundo para o Desenvolvimento de Produção Exportável", que depende do Banco Central e seus recursos provêm de contribuições do Governo.

//

mas

11

Ambos os tipos de crédito são operações de desconto ou redesconto efetuados através dos bancos privados e das entidades financeiras do país.

Operações sui generis

- Destino do crédito

- . Financiamento de futuras exportações de bens diferentes do petróleo e seus derivados.
- . Investimento em empresas predominantemente exportadoras de bens não tradicionais.

- Cobertura

Até 75% do valor nos casos de existir garantia bancária e até 60% do valor quando não existir tal garantia.

- Prazos e taxas de juros

O prazo pode ser de até 180 dias, com um custo de 16% anual, em sucres, com desconto antecipado, mais 2.25% por conceito de impostos internos, mais 2% ou 3% de comissão ao banco interme-diário.

4.7.3 FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRODUÇÃO EXPORTÁVEL (*)

O Fundo outorga créditos para financiar a instalação de empresas para desenvolver produção exportável.

(*) A Junta Monetária, mediante Regulamentação no. 028/82, de 11 de outubro de 1982, estabelece dentro do mecanismo de Fundos Financeiros (Decreto no. 374, de 4 de abril de 1983) administrado pelo Banco Central, o Fundo para o Desenvolvimento de Produção Exportável.

11

//

O montante do financiamento pode cobrir até 90% do investimento desde que o crédito não supere 3 milhões de sucres. Quando os créditos não superem esse montante, a contribuição de recursos proprios não deverá ser inferior a 20%.

O prazo mínimo é de 7 anos, com um período de carência de até 2 anos. A taxa é de 16% anual, com desconto antecipado de juros (12% taxa de desconto e 4% de comissão bancária).

Em nenhum dos casos mencionados existe seguro à exportação.

mas

//

//

4.8 BOLÍVIA

O Banco Central, por Decreto Supremo no. 07.254, de julho de 1965, é o organismo responsável da criação e administração do "Regime de Financiamento às Exportações não Tradicionais" (*).

O Banco outorga créditos através dos Bancos comerciais e, no caso de empresas estatais, financia diretamente o exportador. Também outorga créditos aos importadores de produtos bolivianos não tradicionais.

Os créditos passam por trâmites no Departamento Financeiro do Banco e são aceitos ou recusados, caso por caso, pelo "Comitê de Créditos".

Os propósitos fundamentais são: impulsar o crescimento do PIB; fomentar e ampliar o nível do emprego através da expansão e diversificação da atividade produtiva.

O financiamento à produção exportável (pré-embarque) se canaliza para o armazenamento, preparação ou fabricação de produtos não tradicionais.

O montante não tem limite determinado e a cobertura do financiamento chega até 60% da exportação.

O prazo máximo é de 120 dias, com prorrogações não superiores a 60 dias. A taxa de juros é de 12% anual (8% para o Banco Central e 4% para o intermediário). Os créditos são em dólares. Este tipo de financiamento se concede em pesos bolivianos, com indexação dos saldos devedores com relação ao tipo de câmbio.

(*) Em virtude da Bolívia possuir um programa específico de promoção e financiamento à produção e comercialização de bens de capital, somente se apresenta uma síntese do regime existente de "Financiamento às Exportações não Tradicionais", o qual se supõe que compreende bens de capital, suas partes e componentes. Entende-se por produtos não tradicionais todos aqueles que não forem minerais, metais, petróleo, gás e seus derivados básicos, gasolina, querosene e demais carburantes.

O financiamento à exportação (pós-embarque) é outorgado para produtos de exportação não tradicional que não requeiram nenhum outro processo produtivo dentro do país, prontos para serem expedidos ao exterior.

O crédito não tem limite determinado e o montante chega a cobrir até 80% da exportação.

A taxa de juros é de 10% anual, 7 pontos para o Banco Central e 3 para o banco intermediário.

As garantias; carta de crédito e documentos de embarque. Não existe seguro de crédito à exportação.

LISTA DE QUADROS

- QUADRO 1 CONSUMO APARENTE AGREGADO, ARGENTINA, 1980-1982
- QUADRO 2 CONSUMO APARENTE SETORIAL, ARGENTINA, 1980-1982
- QUADRO 3 CONSUMO APARENTE AGREGADO, BRASIL, 1979-1982
- QUADRO 4 CONSUMO APARENTE SETORIAL, BRASIL, 1978-1982
- QUADRO 5 CONSUMO APARENTE AGREGADO, MÉXICO, 1978-1982
- QUADRO 6 CONSUMO APARENTE SETORIAL, MÉXICO, 1978-1982
- QUADRO 7 CONSUMO APARENTE AGREGADO, ABRAMEX, 1980-1982
- QUADRO 8 CALDEIRAS, IMPORTAÇÕES, ALADI, 1978-1982
- QUADRO 9 CALDEIRAS, EXPORTAÇÃO ALADI, 1978-1982
- QUADRO 10 EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO, IMPORTAÇÕES ALADI 1978-1982
- QUADRO 11 EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO, EXPORTAÇÕES ALADI 1978-1982
- QUADRO 12 MAQUINARIA AGRÍCOLA, IMPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982
- QUADRO 13 MAQUINARIA AGRÍCOLA, EXPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982
- QUADRO 14 BOMBAS E COMPRESSORES, IMPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982
- QUADRO 15 BOMBAS E COMPRESSORES, EXPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982
- QUADRO 16 EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS, TERRAPLENAGEM E ELEVAÇÃO, IMPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982
- QUADRO 17 EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, RODOVIAS, MINAS, TERRAPLENAGEM E ELEVAÇÃO, EXPORTAÇÕES ALADI, 1978-1982
- QUADRO 18 BENS DE CAPITAL, ANÁLISE SETORIAL DO COMÉRCIO EXTERIOR DA ALADI 1978-1982
- QUADRO 19 BENS DE CAPITAL, ESTRUTURA PERCENTUAL DA "BRECHA" COMERCIAL DA ALADI COM O RESTO DO MUNDO, 1978-1982
- QUADRO 20 CARACTERÍSTICAS DAS EMPRESAS E DOS SETORES DOS PAÍSES DA ABRAMEX 1981-1982 (média)